



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**21 DE OUTUBRO DE 2014**

**ACTA Nº 22**

-----Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO  
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **João Emanuel Frias Martins** residente em S. Martinho da Cortiça, para dar os parabéns ao Executivo pelas pavimentações feitas recentemente em S. Martinho da Cortiça, nomeadamente na Urgueira, Poços e Ponte da Mucela, pavimentações que a população agradeceu inclusive, através de um lanche convívio com todos.-----

-----Congratulou-se também com o início da obra da ETAR de Saíl, uma obra que a população ansiava há muito tempo.-----

-----Perguntou também em que fase se encontra a obra da Zona de Lazer das Fronhas.-----

-----Questionou ainda acerca das pavimentações que estão previstas para a povoação das Fronhas, para saber concretamente quais são as ruas que vão ser pavimentadas.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** "para agradecer as palavras do Senhor Emanuel sobre os melhoramentos feitos ao nível da rede viária na freguesia de S. Martinho da Cortiça, nomeadamente na Urgueira, Poços, Ponte da Mucela e também sobre o início das obras da ETAR do Saíl.

-----Relativamente à Zona de Lazer das Fronhas estamos ainda a reflectir sobre qual será o programa funcional da intervenção que se vai fazer; ainda estamos nessa fase.

-----Relativamente à pavimentação das Fronhas, depois posso mostrar-lhe um mapa com as ruas que serão pavimentadas assinaladas."-----

### PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----O Senhor **Presidente** informou que "terminou a discussão pública do processo de revisão do Plano Director Municipal; tivemos um número significativo de participações públicas, 384, número que nos deixa satisfeitos porque entendemos que os arganilenses responderam positivamente ao grande apelo que fizemos, no sentido das pessoas trazerem as suas sugestões, as suas críticas, os seus contributos, para que a proposta do PDM evolua favoravelmente no sentido de ser um documento melhor no final de todo o processo. Quero congratular-me pela capacidade dos arganilenses participarem num processo que é muito técnico, mas que é determinante no futuro do nosso concelho, em domínios tão diferentes como a habitação, a indústria, o turismo, ou a preservação da natureza."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "relativamente às participações no período da discussão pública do PDM fico agradado por este número significativo de participação dos cidadãos no nosso concelho; dada a importância estratégica que o documento tem para os próximos anos, é importante sentir que se registou uma significativa participação dos munícipes; este número indicia que pela informação que chegou aos cidadãos, estes tiveram necessidade de efectuar os seus reparos e as suas sugestões para corrigir e melhorar a proposta de documento. Aquilo que todos desejamos é que essas sugestões possam ser acolhidas, aquelas que tenham razão de o ser, e possam ser vertidas para o documento final. Já aqui chamámos a atenção para algumas lacunas que identificámos, nomeadamente a desactualização de vários elementos expressos nesse documento. Esperamos que o grupo de trabalho que tem a responsabilidade do PDM possa acolher os contributos que foram prestados pelos cidadãos do nosso concelho e efectuar a correcção das falhas detectadas."-----

-----Quero também saudar a participação do Eng.º António Pinto dos Santos no Rali Legend, em San Marino, com a Renault 4L, em que o nome de Arganil esteve em evidência no capô do carro; julgo que foi uma participação muito interessante num dos maiores eventos automobilísticos, um memorial, se podemos chamar assim, onde estiveram presentes muitos daqueles que fizeram história nas nossas estradas, não





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

apenas os carros mas também os pilotos. Está aqui o exemplo de uma iniciativa interessante para ser equacionada a possibilidade de ser realizada na nossa região, no sentido de colmatar a ausência do Rali de Portugal. Queria saudar esta presença de Arganil, através do Eng.º Pinto dos Santos e toda a equipa que lhe deu apoio, constituída por arganilenses, que levaram o nome de Arganil bem longe.-----  
-----Uma última nota nesta minha intervenção está relacionada com a estrada intermunicipal, que liga Lourosa ao Barril de Alva; a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital fez uma intervenção profunda no troço do concelho de Oliveira do Hospital, até ao limite com o nosso concelho, a cerca de menos de um quilómetro acima do cemitério do Barril de Alva. Julgo que poderia haver um esforço por parte do município de Arganil, para completar aquele trabalho no sentido de não ser pelas más razões que verificamos onde se localiza o limite do concelho de Arganil com o de Oliveira do Hospital. Deixava aqui esta nota, para que pudesse ser pavimentado aquele troço desde a povoação do Barril de Alva até ao limite do concelho pois é uma outra ligação importante à Estrada da Beira, sobretudo para aquela zona do concelho."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "relativamente ao PDM, iremos analisar todas as fichas de participação pública e depois desenvolveremos todas as iniciativas, no sentido daquelas que nos parecerem legítimas, junto das diversas entidades, no sentido de procurar acolhê-las. Apenas uma nota de rodapé: acho curioso que alguns estejam preocupados com as vírgulas e os pontos finais do PDM e sejam os mesmos, ou seja o mesmo, que deixou que o processo de revisão do PDM caducasse; acho curioso que sejam exactamente as mesmas pessoas que estejam agora preocupadas com as vírgulas e com os pontos finais que deixaram caducar o processo de revisão do PDM, quando nada fizeram em 3 anos sobre esse assunto."-----

-----Relativamente ao Rali Legend, em San Marino, e a participação do Eng.º Pinto dos Santos, foi com grande gosto que a Câmara Municipal apoiou esta participação, daí a razão do nome de Arganil surgir com bastante destaque no carro do Eng.º Pinto dos Santos; a 4L faz parte do nosso imaginário em termos de participação no Rali de Portugal e noutros Ralis do mundo e julgamos que é uma forma de divulgar o concelho, através destes apoios à participação em provas internacionais."-----

-----Sobre a estrada intermunicipal entre Lourosa e o Barril de Alva, é uma obra importante sobre a qual já saudei o Senhor Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, aliás, na cerimónia de inauguração, a Câmara Municipal de Arganil esteve representada pela Senhora Vereadora Paula Dinis; compreendo a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, mas nós temos que ter consciência das prioridades e há um conjunto de estradas que têm um carácter prioritário e, desse ponto de vista, terão que ser intervencionadas primeiro, na nossa perspectiva."-----

### ORDEM DO DIA





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Quarto – Expediente;**-----  
 -----**Capítulo Quinto – Requerimentos Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Sexto – Loteamentos Urbanos.**-----

### Capítulo Primeiro

#### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 21**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07 de Outubro de 2014.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 21**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07 de Outubro de 2014.**-----

### Capítulo Segundo

#### **Instrumentos de Gestão Financeira**

-----O Senhor Presidente propôs, uma vez que o PPI é indissociável do Orçamento da Receita e Despesa, que a discussão prévia a estas votações fosse feita em conjunto, relativamente aos dois documentos e no fim far-se-ia a votação em separado, como é obrigatório, tendo sido aceite por todos os presentes.-----

-----O Senhor **Presidente** apresentou uma breve **nota de abertura** referente aos documentos presentes para aprovação:-----

-----“Os documentos previsionais para 2015 são os primeiros elaborados no período pós-troika sem, no entanto, deixarem de estar fortemente condicionados pelos constrangimentos que continuam a ser impostos às Autarquias.-----

-----Em 2015, apesar de haver um ligeiro aumento nas transferências do Estado para a Autarquia, existirá, no entanto, a contribuição para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), que se cifrará em 80.626€, tendo continuidade nos anos seguintes.-----

-----Também o Portugal 2020 (2014-2020), novo ciclo de fundos europeus, estará numa fase de arranque, não se prevendo grandes fluxos financeiros para os Municípios durante o próximo ano.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste contexto, alicerçados numa base de rigor, transparência e forte realismo, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2015 integram um conjunto de prioridades de investimento, que estão em linha com os compromissos assumidos com os Arganilenses:-----

-----1) – O reforço da **coesão social**, através do forte apoio em matéria de Ação Social Escolar, da decisão do Município prescindir dos 5% do IRS cobrado, no valor global de 226.979€, que se traduzirá numa redução do imposto pago pelas famílias do nosso Concelho ou do investimento na melhoria das acessibilidades dos cidadãos aos serviços de saúde;-----

-----2) – A aposta nos investimentos de proximidade, geradores de **maior qualidade de vida**, em especial na requalificação da rede viária municipal, que não terá qualquer apoio no próximo ciclo de fundos europeus, exigindo, por isso, um esforço adicional da Câmara Municipal, e na área do Ambiente, em particular, no abastecimento de água e no tratamento de águas residuais;-----

-----3) – O reforço da **competitividade e desenvolvimento económico** do Concelho, através da criação do Museu Internacional do Rally, a valorização das zonas industriais e criação de condições para a fixação de novas indústrias e a aposta no desenvolvimento de projectos agrícolas na Quinta do Mosteiro;-----

-----Em suma, os documentos previsionais para 2015 integram um conjunto de opções muito claras, que valorizam e reforçam o posicionamento estratégico do Concelho no contexto regional.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando por agradecer “a explanação que o Senhor Presidente fez, sobre este documento das GOP e do Orçamento para 2015, que vem apenas confirmar a opinião que construímos da análise que fizemos ao mesmo; é um documento que, na sequência daquilo a que já estamos habituados de anos anteriores, com um conjunto de intervenções prioritárias mas que continuam por resolver, pois já constavam em exercícios anteriores e não foram realizadas; esperamos que possam ter concretização no próximo ano, especialmente as que há muito são um anseio das populações.-----

-----Fica uma vez mais bem evidenciado que as prioridades de ambas as bancadas são distintas e teríamos com certeza outras opções, como aquelas que tivemos oportunidade de apresentar em devido tempo e que o Senhor Presidente acabou de referir, as quais, infelizmente, não foram acolhidas por parte da maioria do Executivo do PSD; por isso é que estamos em bancadas distintas.-----

-----Da análise ao Orçamento e às GOP começamos por retirar alguns elementos sobre os quais importa reflectir e algumas dúvidas que pretendemos colocar que decorrem desse processo;-----

-----Relativamente ao IMI o Senhor Presidente acabou de referir que é um imposto que origina o maior volume de receitas, e constatamos a previsão de um aumento de 21% relativamente àquilo que estava previsto para 2014; uma vez mais referimos e sabemos qual é a posição do PSD, compensar com a redução do IRS uma eventual descida do IMI, mas eu chamava a atenção para o facto de, em 2015, estar inscrito





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

na proposta do Orçamento de Estado o fim da cláusula de salvaguarda, ou seja, os montantes poderão vir a ser muito superiores àqueles que estão aqui previstos, o que vai agravar mais a carga fiscal e fazer com que haja um esforço financeiro suplementar para os arganilenses.-----

-----Surge-nos aqui outra questão relacionada com a preparação deste Orçamento; não tem a ver com uma intervenção directa do Município, mas é estranho o facto do Governo obrigar a que, nesta altura, quando a proposta do Orçamento de Estado acabou de ser entregue na Assembleia da República, quando ainda nem se iniciou a discussão do mesmo, os Municípios terem que elaborar a sua proposta de Orçamento. Eventuais alterações que se verifiquem, no processo de discussão do Orçamento de Estado, poderão eventualmente vir a ter implicações nos orçamentos municipais; como é que vai ser resolvida essa situação, se tal vier a acontecer? É incompreensível como antes do Orçamento do Estado estar fechado, os Executivos tenham de aprovar os orçamentos municipais, sem que os mesmos tenham de ser aprovados no imediato pelas Assembleias Municipais.-----

-----Ainda relativamente às Receitas, gostaria de questionar onde é que estão inscritas as receitas para o Museu, se será nesta rubrica de transferências de capital privadas, onde estão evidenciados dois milhões e meio de euros.-----

-----No que se refere às despesas, apenas alertar que o serviço de dívida para 2015 ascende a cerca de 1.050.000,00€; temos aqui este compromisso que o Município vai ter que cumprir.-----

-----Numa análise às GOP, surgem-nos as seguintes dúvidas ou comentários: na rubrica construção e recuperação de edifícios municipais, prevê-se investir 125 mil euros; já estão identificados alguns edifícios? Trata-se da recuperação profunda de alguns imóveis que estão profundamente degradados ou são apenas obras de beneficiação de alguns equipamentos que estão em funcionamento?-----

-----Na área da Protecção Civil, estranhámos que haja uma grande redução naquilo que é a intervenção ao nível da estabilização de emergência das duas áreas onde ocorreram os incêndios em 2012, na Lomba e no Salgueiral; o realizado está a zero e estão apenas previstos 12 mil euros para 2015, quando em anos anteriores estava um montante previsto muito superior; o que é que se passou? Foi feito algum investimento por outras entidades que tenham assumido essa responsabilidade, ou nada vai ser feito nessas duas áreas afectadas pelos incêndios?-----

-----Relativamente às funções sociais, temos referido todos os anos que acompanhamos a Câmara Municipal no esforço e na prioridade que dá ao ensino não superior; verificamos que continuam aqui expressas as grandes áreas que têm merecido maior apoio da Câmara, não só nos transportes, mas nas refeições, prolongamentos de horários, aquisição de livros, com duas novas áreas, que o Senhor Presidente já referiu, embora estejam aqui evidenciadas no Plano, mas que já vêm de trás, a Escola de Verão e Universidade de Verão; na altura própria tivemos oportunidade de saudar essas mesmas iniciativas.-----

-----Contudo, não podemos deixar de lamentar que, relativamente ao Ensino Superior, e à proposta que fizemos, a mesma não tenha merecido acolhimento. Tivemos oportunidade, na última reunião, quando apresentámos a proposta, de referir que não estamos a propor nada que venha, de alguma forma, substituir ou duplicar os apoios da Ação Social que os estabelecimentos de ensino já disponibilizam aos alunos.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Pelo contrário, a nossa proposta vai no sentido de complementar esses mesmos apoios. Socorro-me agora do Diário de Notícias do passado domingo, dia 19 de Outubro, em que a manchete principal vem dar razão àquilo que nós dissemos: Portugal é um dos países que cobra mais propinas e oferece menos bolsas; no ano lectivo 2013/2014 só 18% dos estudantes portugueses, do ensino superior em licenciatura ou mestrado, foram abrangidos por bolsas, facto que está a fazer que muitos tenham de desistir de continuar a estudar. Com a proposta apresentada pelo PS, poderia haver aqui um sinal de solidariedade do Município. A elaboração de um Regulamento condiciona e prevê todas as situações que evitem a duplicação de apoios, mas pelos vistos, é só a maioria do PSD de Arganil que entende que não é necessário esse apoio porque outros o fazem, nomeadamente todos os Municípios vizinhos, desde a Pampilhosa da Serra, Oliveira do Hospital, Tábua e Góis têm, no seu Orçamento, esse sinal de solidariedade para com os estudantes do ensino superior mais carenciados. Lamentamos, uma vez mais, que esta nossa proposta não tenha sido acolhida.-----

-----A rubrica Ação Social, merece-nos novamente o nosso profundo desacordo; equacionar 3.000,00€ para a Ação Social, em que 1.000,00€ estão destinados às acessibilidades ao Centro de Saúde de Arganil e 2.000,00€ para o Projecto "Arganil Solidária", pergunto que solidariedade é possível fazer com 2.000,00€? E a que se destina este Projecto Arganil Solidária? Reafirmamos que esta é a grande marca negativa deste Executivo do Partido Social Democrata, que não considera como prioritário este tipo de intervenções, particularmente numa época em que é necessário dar um sinal diferente às populações em situação de maior vulnerabilidade, devendo a própria Autarquia resolver problemas que aqui há uns anos não eram evidentes, mas hoje o são. Para situações excepcionais devem existir respostas excepcionais. Reiteramos que é incompreensível e inaceitável que para a Ação Social estejam apenas aqui previstos 3.000,00€ para 2015.-----

-----Relativamente ao Saneamento, algumas intervenções estão a ser realizadas, esperamos que se concretizem todas as intervenções que o Senhor Presidente há pouco referiu, sendo áreas que há muito são um anseio das populações e que são necessárias para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dessas mesmas populações. -----

-----Já no que se refere à beneficiação dos sistemas de abastecimento de água de Alagoa e Feijoal, saudando a sua inclusão nos GOP, o Senhor Presidente poderia dar-nos alguma explicação sobre a forma como este investimento vai ser concretizado, porque verificamos aqui um investimento de dois milhões de euros, faseado por 2015, 2016 e 2017; de que forma será concretizado esta obra para que os problemas que surgiram este ano, sobretudo nas freguesias de S. Martinho da Cortiça e Pombeiro da Beira, possam ser evitados e não decorram mais 3 anos até que os mesmos sejam resolvidos?-----

-----A outro nível somos novamente confrontados com a questão do Teatro Alves Coelho; lamentamos mais um diferendo que surgiu entre a Santa Casa da Misericórdia de Arganil e a Câmara Municipal; se nos últimos anos assistimos a um adiamento constante desta intervenção, neste momento colocamos ainda mais reservas à sua realização porque não sabemos quem é que terá a responsabilidade de execução desta obra; enquanto este diferendo não estiver resolvido, o Teatro continua ao





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

abandono e se a Câmara Municipal tivesse atempadamente executado essa intervenção, hoje não estaríamos nesta situação.-----

-----Relativamente ao Museu do Rali, dissemo-lo aqui no ano passado e reafirmamo-lo neste momento que estamos de acordo com um projecto desta natureza, mas retenho as palavras do Senhor Presidente, que a Câmara só deverá avançar para um investimento com esta envergadura e que representa 10% do total previsto das GOP, se houver meios financeiros, seja de fundos comunitários seja por via do mecenato, de entidades privadas, que queiram investir num iniciativa com este cariz; de outra forma, estamos totalmente contra que a Câmara possa avançar com o projecto e julgo que os próprios arganilenses não entenderão como se faz um esforço destes, ao mesmo tempo que, em determinadas rubricas que já referi, a sua dotação orçamental é limitada.-----

-----Há aqui uma rubrica de equipamento cinematográfico para a antiga Cerâmica, já com uma execução simpática, praticamente na totalidade; questiono para quando cinema em Arganil? Sabemos que não no espaço que, por tradição, deveria receber este tipo de espectáculo mas, pelo menos, para quando na Cerâmica Arganilense?-----

-----Em relação ao conjunto de intervenções de pavimentação e beneficiação das vias do concelho, esta é uma prioridade reconhecida por todos; se for uma realidade o que está expresso nestas Grandes Opções do Plano dá-se um grande salto na melhoria dessas mesmas vias; fazemos votos para que tal seja uma realidade. Queria só confirmar se esta ligação Agroal – Sobral Magro - E.M. 508, contempla a ligação entre Soito da Ruiva e a estrada para o Piódão.-----

-----Por último, fazer uma referência à área do Turismo e questionar sobre estes 100 mil euros do Portal do Turismo; serão suportados também pelos outros municípios que são parceiros? É a Câmara de Arganil que assume a liderança, a promoção deste Portal e depois é suportado em igual parte pelos outros parceiros? Relativamente àquilo que está nas diferentes iniciativas de animação, é o normal; entendemos a sua necessidade ao longo do ano mas, porventura, se numa ou noutra iniciativa houvesse uma maior contenção de despesas que pudessem ser encaminhadas para aquelas áreas que já referi, não seria descabido, mas consideramos que estas iniciativas que aqui estão expressas já fazem parte do calendário de animação do concelho de Arganil e são importantes para a dinâmica local associada ao Turismo e às questões económicas.-----

-----Por ultimo referir que pela primeira vez é-nos dado a conhecer um Relatório de processos judiciais em curso; ficamos algo preocupados porque, dos vários projectos, a grande maioria apresenta riscos de condenação. Estamos a falar numa possibilidade de mais encargos associados a estes processos judiciais de variada natureza; pode ser um valor significativo que vem condicionar ainda mais as intervenções que estão previstas nas GOP, a não ser que haja alguma rubrica de provisão onde já estejam inscritos estes montantes. Apenas uma nota: tive o cuidado, no ano passado e já este ano, de falar não processo dos nadadores salvadores das praias fluviais do concelho e fico preocupado ao ver aqui 3 ou 4 processos relativamente a questões com nadadores salvadores; tivemos as praias desprotegidas ou há outro motivo para o surgimento destes processos? É uma situação recente ou mais antiga, que foi agora resolvida?-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Eram estas as notas que queria deixar, dizendo que não resta outra possibilidade ao Partido Socialista, em coerência com aquilo que tem sido a nossa análise nos anos anteriores e com o que é a nossa perspectiva para o Concelho, que não seja a de votar contra este documento porque não é o nosso Orçamento, as nossas prioridades seriam outras.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “para nós também não é nenhuma novidade que o Partido Socialista vote contra a proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2015; isso tem sido o timbre do Partido Socialista. Registamos mais uma vez a vossa posição relativamente aos documentos previsionais para o ano de 2015. Conforta-nos a ideia de que temos um forte apoio popular, no sentido de concretizar os compromissos eleitorais que assumimos com os Arganilenses.”-----

-----Relativamente ao IMI gostaria de dizer que o fim da cláusula de salvaguarda ainda não é um dado adquirido; há uma proposta que vai ser discutida na Assembleia da República e aguardaremos serenamente as decisões que os Senhores Deputados na Assembleia da República tomarão sobre esta matéria. Não queria desde já antecipar que isso vai ser uma realidade, veremos no decurso da discussão sobre essa matéria.”-----

-----Relativamente à aprovação precoce dos instrumentos previsionais para 2015, por parte das Autarquias, de alguma forma não se compreende que os Executivos Municipais sejam obrigados a aprovar uma proposta do Plano e Orçamento até 31 de Outubro e remetê-la à Assembleia Municipal e depois essa aprovação, em Assembleia Municipal, poder ser feita até 31 de Dezembro. Não faz grande sentido que esta antecipação não tivesse também uma obrigação do próprio órgão deliberativo a aprovar mais cedo do que era usual fazê-lo; não percebemos qual é a vantagem desta antecipação.”-----

-----Sobre o serviço de dívida não posso deixar de dizer que, se há este serviço de dívida desta dimensão, é porque ainda estamos a pagar a herança que o Partido Socialista nos deixou na Câmara quando assumimos funções em 2005. A dimensão está muito ligada ao pagamento dessa dívida, como o Senhor Vereador sabe; se não existisse essa dívida hoje teríamos uma situação de super hábito na Câmara Municipal.”-----

-----Ao nível da reparação dos edifícios municipais, como expliquei na intervenção inicial, têm aqui uma componente de poupança energética, nomeadamente o edifício da Câmara, precisa de algumas intervenções que permitam uma poupança energética significativa, como as caixilharias; é sobretudo essa intervenção que está consagrada nesta rubrica.”-----

-----Relativamente à ligação Lomba – Salgueiral, foi lançado um procedimento com um valor bastante superior a este aqui previsto, uma vez que será paga uma componente muito significativa ainda em 2014; por isso é que temos um valor mais baixo em 2015.”-----

-----Sobre a Ação Social e as funções sociais, acho que temos que ter critério: ou falamos das componentes que fazem parte do POCAL, e aí temos que ser sérios e não olhar apenas para a rubrica da Ação Social e dos 3 mil euros, mas temos que olhar para as funções sociais que, no conjunto das Grandes Opções do Plano, valem mais de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

40%, um valor total de 4.724.500,00€. Temos que ser sérios; se vamos olhar para a classificação do POCAL, em termos de honestidade intelectual e política, temos que olhar para o conjunto das funções sociais que são 4.724.500,00€, que representam mais de 40% do total das Grandes Opções do Plano. Se quisermos olhar para as actividades de Ação Social então não podemos falar de 3 mil euros, temos que falar de um valor muito significativo, olhando para tudo o que é a intervenção da Câmara nos domínios em que tem responsabilidade, nomeadamente o Programa de Generalização das refeições do 1º Ciclo, os Transportes Escolares, que são 600 mil euros de investimento, os livros escolares e outras iniciativas que a Câmara faz. Não podemos olhar só para uma parte da classificação do POCAL e tentar de alguma forma construir uma narrativa que corresponda àquilo que gostaríamos que acontecesse. Volto a frisar que, se olharmos apenas para aquilo que são as classificações das rubricas do POCAL, nós temos um investimento superior a 4.700,000,00€, que representa mais de 40% das Grandes Opções do Plano.-----

-----Relativamente às Bolsas do ensino superior, repito aquilo que já disse: seria uma duplicação que não nos parece razoável e registamos a ligeireza do Senhor Vereador em dizer que os Municípios vizinhos têm este Programa; não teve a mesma preocupação quando falou do IRS, porque apenas Arganil e Góis, no distrito de Coimbra, é que prescindem dos 5%.-----

-----Relativamente ao Projecto Arganil Solidária, tem a ver com a Loja Social; é o apoio que a Câmara dá quando é necessário suprir algumas lacunas que possam surgir na Loja Social, que é um projecto que envolve não apenas a Câmara mas uma série de instituições de Arganil.-----

-----Ao nível do investimento de Alagoa e Feijoal estudámos duas possibilidades: ou faríamos uma intervenção no Feijoal, de requalificação da ETA, e também dos poços de captação e faríamos outra na Alagoa, não tanto com as preocupações da natureza da qualidade da água mas mais até da quantidade e decidimos, apesar de ser um investimento inicial superior, recupera-se em cinco anos, fruto dos ganhos de escala ao nível da manutenção, que é significativamente inferior por ser um sistema único da Alagoa – Feijoal. Em termos de investimento estamos a falar de uma reformulação completa da captação da Alagoa, melhorando as suas condições e também fazendo o tratamento directamente na captação, o aumento da capacidade uma vez que vamos ter que abastecer todas as populações que eram servidas pelo sistema de abastecimento do Feijoal; haverá uma autonomização do Sistema das Secarias que tinha uma componente até ao momento partilhada com o Sistema de Arganil. Haverá uma autonomização, apesar da água que distribuimos nas Secarias ser da captação da Alagoa; será construída uma conduta adutora desde a Alagoa até aos depósitos situados no Paço Grande e será construído um novo depósito de cerca de 1000 metros cúbicos no Paço Grande. A intervenção é esta, para além da conduta adutora desde a Alagoa ao Feijoal, que também terá que ser construída, com cerca de 5 quilómetros.

-----Relativamente ao Teatro Alves Coelho, os Senhores Vereadores têm falado recorrentemente deste assunto, que também nos preocupa; queria reiterar a vontade da Câmara de recuperar o Teatro Alves Coelho. Face às perspectivas do Portugal 2020 não vislumbro neste momento outra possibilidade para beneficiar de fundos europeus que não seja a Câmara Municipal a responsável pela intervenção. Espero que impere o bom senso e, mais uma vez, apelo ao bom senso por parte não da Santa Casa da





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Misericórdia de Arganil, não confundamos a instituição com alguns dos seus dirigentes; espero que impere o bom senso e possa ser possível concretizar esta requalificação do Teatro Alves Coelho. Neste contexto não importa que seja a Câmara ou a Santa Casa a vencer, o que importa é que vença Arganil e, para Arganil, é importante que esta obra seja realizada.-----

-----Relativamente à componente cinematográfica, mantém-se a rubrica aberta, o equipamento já está instalado e teremos sessões de cinema a partir do próximo mês de Novembro.-----

-----Relativamente à animação, fizemos uma poupança significativa, por exemplo na Ficabeira, de 25%; e agora temos que optar por manter as nossas festas num nível de qualidade e de dimensão regional ou então transformamos isto numa "festarola"; na nossa perspectiva há já um justo equilíbrio entre a dimensão e a qualidade na nossa oferta de animação, em particular da Ficabeira, que é quem assume maior peso em termos de investimento. Penso que esta solução será melhor do que enveredar por um caminho de desqualificação e de redução da importância regional que o nosso evento tem."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "em primeiro lugar quero congratular-me com o facto do nosso concelho ocupar o Top 3 do distrito, em matéria de índice de longevidade; a par dos concelhos de Pampilhosa da Serra e de Góis. O concelho de Arganil é o terceiro do distrito melhor posicionado neste ranking, o que demonstra a qualidade de vida que se vive por cá e, no fundo, demonstra também que os ares da Serra fazem bem às pessoas e elas tendem a viver mais tempo quando estão por estas paragens.-----

-----Quero realçar uma temática que tem a ver com aquilo que consubstancia uma redução da capacidade de intervenção do município de Arganil em concreto, mas também dos municípios portugueses em geral. Esta contingência resulta não só da redução das transferências que vêm do Orçamento de Estado - e nesta matéria, o gráfico que consta da página 11 do documento que foi distribuído é bastante elucidativo - mas há depois aqui também duas ou três componentes que se tornam talvez até mais severas do que estas reduções que têm sido materializadas por via das transferências do Estado; alguns desses impactos estão já referidos neste documento, particularmente aqueles que decorrem das participações que os municípios passaram a fazer de forma acrescida para a Caixa Geral de Aposentações (e temos na página 12 um gráfico que demonstra, de uma forma muito clara e esclarecedora, aquilo que foi a redução da capacidade de intervenção do município, por força da alteração desta taxa). Se atentarem no facto de, em 2013, se terem entregado à Caixa Geral de Aposentações 358 mil euros, quando, se se tivessem mantido as taxas que estavam em vigor em 2005, esse valor seria de cerca de 180 mil euros, compreenderão aquilo que foi tirado ao município por via deste aumento da carga contributiva. Ao nível da Segurança Social, por via da taxa social única, também se regista algum impacto. Há também dois ou três aspectos que não estão aqui relatados e que tivemos entretanto oportunidade de quantificar. O mais penalizador tem a ver com o aumento da taxa do IVA, principalmente sobre a electricidade. Teve um impacto brutal sobre as finanças municipais. Em 2013 suportámos com o IVA sobre a electricidade mais de 173 mil euros, quando teríamos suportado cerca de 45





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mil se não tivesse ocorrido este aumento da taxa do IVA de 6% para 23%. Em 2014 o cenário é muito parecido e, se tivermos em consideração este período alargado destes quase 4 anos, de 2011 até 2014, estamos a falar já de 360 mil euros que pagámos a mais de imposto sobre valor acrescentado, face àquilo que teria sido pago se não tivesse ocorrido este aumento da taxa do IVA sobre a electricidade.-----

-----Não tão significativo do ponto de vista dos montantes, mas irritante do ponto de vista da justeza, é o IVA suportado sobre as refeições escolares. Aquilo que está presentemente em vigor relativamente às refeições escolares chega a roçar alguma imoralidade, porque ninguém compreende que estejamos a suportar IVA a 23% sobre refeições escolares, IVA este que não tem qualquer tipo de dedução possível. O que se verifica ao nível do Programa de Generalização do fornecimento das Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico chega a ser anedótico. Reportado ao ano lectivo de 2012/2013, o Ministério da Educação atribuiu ao Município de Arganil uma comparticipação de 0,03€ (três cêntimos) por refeição, tendo este Município suportado, a título de IVA, 0,26€ (vinte e seis cêntimos) por refeição. Ou seja, temos o Estado a arrecadar impostos com as refeições escolares; situação que não podemos deixar de repudiar.-----

-----Queria ainda abordar outros assuntos: relativamente ao IMI e à cláusula de salvaguarda, que têm sido tema das notícias dos últimos dias, devo dizer que esta questão do aumento anual superior a 75,00€ no nosso concelho não tem uma expressão significativa. O próprio regime relacionado com estas actualizações que ocorreram no âmbito da avaliação geral do IMI, estabeleceu também mecanismos de salvaguarda e esses mantêm-se, particularmente aqueles que têm a ver com os agregados sociais em situação mais débil. A questão relacionada com o rendimento das famílias é tida em consideração; o que transmite alguma tranquilidade relativamente a esta matéria.-----

-----Relativamente à Ação Social, muito do esforço municipal, não só de Arganil mas de todos os municípios que é feito nesta área, não tem a ver com o pegar em dinheiro e colocá-lo nalgum sítio; é uma questão de perspectiva e eu permitia-me dar este exemplo: acho que é muito mais importante dar a cana e ensinar a pescar do que distribuir o peixe. Temos um exemplo concreto que implementámos no concelho e que está a dar bons resultados, que tem a ver com o projecto que está a ser implementado e desenvolvido pela Associação Passo a Passo, que faz acompanhamento e formação parental. Muitas vezes as dificuldades das famílias não residem na falta de dinheiro e de meios, mas antes com dinâmicas de gestão familiar, com noções básicas de organização familiar que não estão apreendidas e que é necessário ensinar essas famílias a praticá-las. O projecto que temos com a Passo a Passo, que custa algum dinheiro mas que depois não é reportado nesta rubrica, não pode deixar de ser sinalizado e sublinhado, a par com aquilo que é o trabalho regular dos nossos serviços de ação social que é desenvolvido diariamente no terreno.-----

-----Relativamente ao Sistema de abastecimento do Feijoal – Alagoa, e à referência que o Senhor Vereador Miguel Ventura fez, dos 3 anos de espera, devo dizer-lhe que, como munícipe da freguesia de S. Martinho da Cortiça, já estou à espera há 30 anos; se ao fim deste tempo aparecer uma solução que permita revolucionar aquele sistema de distribuição de água e a qualidade da água que é distribuída, não terei quaisquer problemas em aguardar mais estes 3 anos. Voltando aqui ao meu papel de autarca,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vale a pena dizer que, nestes problemas que aconteceram na exploração da ETA do Feijoaal, temos várias situações. Quanto aquelas que têm a ver com a exploração estritamente dita, ou seja com a operação e com o garantir da qualidade da água, vale a pena lembrar a assessoria técnica que contratámos e que foi um procedimento de contratação que apreciámos aqui em reunião de Câmara, e que está a ter resultados positivos do ponto de vista da exploração da água. De facto, é necessário não só fazer as análises paramétricas que já fazemos regularmente no âmbito do PCQA, mas também análises que permitam monitorizar a variação das características da água bruta captada e ajustar os tratamentos em conformidade; ou seja, consegue-se assim uma intervenção proactiva. Se há uma sinalização de que a água bruta não está nas melhores condições ou que teve alguma alteração da semana anterior para esta, naturalmente que o tratamento que vai ser ministrado não pode ser o mesmo que estava a ser feito na semana passada. Esta assessoria está a ter resultados concretos na qualidade da água e na forma de exploração que se está a praticar. Contudo, também vale a pena partilhar convosco que este Verão tivemos aqui um problema sério que não tem nada a ver nem com a qualidade da água nem com a operação; tem a ver com algo que entretanto participámos à autoridade de segurança alimentar e económica: as características dos produtos adquiridos para tratamento de água; que deveriam cumprir determinados requisitos. Na sequência dos problemas detectados foram determinadas várias iniciativas, incluindo análises aos produtos utilizados. Chegou-se à conclusão que aquilo que tinha sido comprado não tinha nada a ver com aquilo que foi fornecido. Esta situação foi participada à ASAE, houve já uma intervenção desta autoridade, e ao mesmo tempo também já se procedeu à denúncia do contrato do fornecimento destes serviços. Esta situação foi o que determinou os problemas que tivemos durante o Verão com a exploração da ETA do Feijoaal.-----

-----Por último, queria fazer uma referência aos Processos Judiciais; os processos judiciais que estão aqui são aqueles que representam contingências, que implicam algum tipo de risco para o município - à excepção de um que deveria ter sido retirado ou então outros deveriam ter sido acrescentados por uma questão de coerência. É que, para além deste processo que foi acionado contra um gabinete de arquitectos, em que a perspectiva é de recebermos algum valor, há também processos judiciais contra o Mais Centro e que têm a ver com as taxas de comparticipação dos projectos e com os cortes que foram operados de uma forma que achamos irregular, e que, em primeira instância, já nos foi dada razão. Isto para dizer que isto representa as contingências e aquilo que tem algum nível de risco; em alguns o Município será condenado, noutros provavelmente não; em alguns o Município será condenado em 2015, noutros não sabemos quando."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para referir "duas ou três notas, depois destas exaustivas descrições e exposições e depois da leitura e apreciação que fiz a estes documentos; vou tentar não me repetir. Estes documentos marcam, de facto, a diferença entre as duas bancadas e gostava de me referir em primeiro lugar à Ação Social; quando o Partido Socialista, em devido tempo, trouxe aqui dois documentos, concretamente o programa de apoio às IPSS e às famílias não o fez por acaso. Sabemos que a maioria dos portugueses hoje não paga impostos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sobre o trabalho, mas há um conjunto de população que não paga impostos porque os seus rendimentos são extremamente baixos e era para essa população que este documento se dirigia; para este conjunto de pessoas, os seus rendimentos são tão baixos que valia a pena ensaiar aqui um pequeno projecto que não punha em causa o equilíbrio financeiro, que não chegaria a 1% do Orçamento; era um complemento àquilo que as estruturas centrais fazem e que não punha em causa aquilo que a Câmara Municipal também faz, como já foi aqui dito, nem está em causa o apoio aos jovens estudantes que não frequentam o ensino superior nem às suas famílias, etc. Era sermos mais ousados, estarmos mais adequados ao nosso tempo, aos novos problemas e o envelhecimento da população é uma realidade e se ela é a consequência de um desenvolvimento económico e social de décadas e também dos cuidados de saúde, ela também traz encargos e era nesse sentido que o nosso programa devia ser entendido e não foi. Não põe em causa aquilo que a Câmara faz, era apenas um complemento, que eu acho que cabia neste Orçamento e que fazia sentido. Dizer também que ele também se dirigia a estas pessoas porque, pela divulgação do Orçamento do Estado para 2015, o complemento solidário para idosos e o rendimento social de reinserção vão sofrer baixas significativas. Era nesse sentido que valia a pena o Município de Arganil, no meu modesto entendimento, apoiar; não o faz assim, a maioria está no seu legítimo direito, é isso que nos diferencia.-----

-----Relativamente aos estudantes do ensino superior, acho que os argumentos estão claros de um lado e de outro, era um apoio aos estudantes mais carenciados, alguns filhos destas famílias que também queríamos apoiar. Na questão da Ação Social há aqui uma diferença que convém registar e que nós assumimos que gostaríamos de ver integrado no Orçamento mas a Câmara Municipal não o entende assim; fica a diferença registada.-----

-----Penso que concelhos como o de Arganil, com as suas características, podem de facto olhar para o Turismo como uma das suas alavancas para o seu desenvolvimento económico e social e lamento dizê-lo mas em Arganil não há uma política estratégica para o desenvolvimento económico e social alavancado grandemente e predominantemente no Turismo. Gostava que o Senhor Presidente explicasse um pouco melhor quais têm sido as mais-valias e qual é o investimento realmente da Câmara no Portal do Turismo porque penso que esta talvez seja a medida mais estratégica que nós observamos ou pelo menos conseguimos perceber da leitura dos documentos relativamente ao Turismo. De facto, a forma não é tudo, mas sendo consensualmente aceite que o Turismo é estratégico, tendo até sido desenvolvido um documento sobre este eixo tão importante que é o desenvolvimento turístico, parece-me que as escassas linhas que são referidas neste documento, relativamente ao Turismo, demonstra que ainda não conseguimos pensar em termos estratégicos para o concelho o bom que seria o aproveitamento das nossas potencialidades e aqui, as praias fluviais não têm sido uma preocupação deste Executivo; as bandeiras azuis têm hoje uma importância brutal no desenvolvimento turístico e não vejo uma política concertada de dotar as nossas praias fluviais da bandeira azul que pressupõe um conjunto de requisitos que devem ser tidos em conta e elas são as responsáveis por fluxos grandes de pessoas para gozo e para estadia de pessoas exteriores ao nosso concelho.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Não vale a pena insistir na Peneda da Talhada porque é o exemplo mais marcante daquilo que não tem sido feito, mas outras há e que valia a pena, na minha opinião, serem tidas em conta.-----

-----Relativamente ao Museu do Rali, folgo muito e desejo muito que o Executivo Municipal consiga as verbas europeias ou o mecenato que possibilite que o Museu do Rali entre em funcionamento; a não ser assim, nós ficamos lamentavelmente ligados à construção de um edifício que não sabemos o que vamos fazer à maior parte da sua área; desejo ardentemente como arganilense e como Vereador municipal que as verbas de extraordinária monta, de cerca de um milhão de euros, apareçam, mas as reticências que nós púnhamos ao aproveitamento deste equipamento e à sua requalificação há alguns anos, também tinham a ver com isso; que sustentabilidade para aquele edifício? Registo e reforço que desejo ardentemente que um milhão de euros seja possível alocá-lo, seja através das verbas do 2020, seja através de verbas de mecenato, sob pena de ficarmos com uma instalação e equipamento para a qual o futuro não será risonho nem brilhante.-----

-----Relativamente ao Teatro Alves Coelho, estamos inteiramente de acordo com a necessidade de, uma vez por todas, ele ser requalificado; também somos conhecedores das dificuldades hoje no relacionamento com a Santa Casa da Misericórdia, mas em abono da verdade, o que estava previsto até há uns meses atrás era que a requalificação seria da responsabilidade da Câmara Municipal. Não foi feito ao longo dos anos porque a Câmara Municipal, com toda a legitimidade, mas com a minha e a nossa discordância, optou por fazer outras obras em Arganil. Tive oportunidade de dizer ao Senhor Presidente que já não era mau que, ao fim de 11 ou 12 anos do exercício como Presidente da Câmara, a requalificação do Teatro Alves Coelho estivesse concluída; correremos seríssimos riscos de não o ver assim. Regista-se a colocação em Orçamento destes 100 mil euros, mas acho que com este ritmo, com as questões que estão por trás, etc, correremos sérios riscos de não requalificar o Teatro Alves Coelho nos próximos tempos.-----

-----Relativamente às questões do saneamento e águas, estamos de acordo, poderemos discutir uma ou outra questão de prioridade mas acho que de facto há aqui um investimento que é preciso registar. Relativamente às questões da estação de tratamento de Alagoa e Feijoal na altura não tinha percebido qual era a opção da Câmara e hoje fiquei esclarecido. É uma obra que tinha a sua justificação; quando começaram a surgir os problemas há 2 ou 3 anos em S. Martinho da Cortiça era porque não estava tudo bem, e ainda bem que a Câmara Municipal reconheceu isso e toma a decisão de avançar com esta obra de fundo."-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para "acrescentar alguma informação e manifestar, também, a nossa preocupação relativamente à área da Ação Social e da Educação; há muito trabalho que não está aqui vertido em nenhuma rubrica do Orçamento, mas que é feito. É o caso do trabalho de actualização do diagnóstico social, em execução, e os problemas/necessidades que vamos registando relativamente às instituições e às pessoas, não vão no sentido, por exemplo, da proposta de Regulamento que os Senhores Vereadores do PS apresentaram para as IPSS. Vão noutro, pelo que brevemente os traremos aqui. São necessidades/preocupações que vão, por exemplo, para a dificuldade de acesso à





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

saúde e, essa sim, é uma das necessidades que quisemos ver inscritas no Orçamento, a que chamámos Saúde Mais. Também o nosso gabinete de Ação Social tem registado muito atendimento de munícipes, aos quais tentamos responder acompanhando-os, encaminhando-os para as respostas existentes, quer através das instituições do concelho quer para o serviço local de ação social da Segurança Social, num trabalho muito próximo das pessoas. Também a Loja Social do Projecto Arganil Solidária tem constituído uma resposta pronta para os mais necessitados.-----

-----Temos a noção de que, muitas vezes, não é a dando mais dinheiro às pessoas que resolvemos os seus problemas, mas sim dando-lhes a educação de que necessitam para poderem gerir a sua vida pessoal e familiar; e, nesse aspecto, queria realçar o trabalho que a Associação Passo a Passo faz com algumas das famílias, capacitando-as para que vivam melhor. Relativamente à Educação, também esta área constituiu uma das nossas preocupações. Apesar de termos vindo a melhorar o nível de escolarização das pessoas do concelho, ainda temos alguma coisa a fazer no que se refere ao cumprimento da escolaridade obrigatória; no ano passado tivemos 17 casos de abandono precoce registado no Agrupamento de Escolhas, ou seja, 17 jovens não concluíram o 12º ano. Portanto, há aqui um trabalho ainda longo que estamos a fazer e que não se encontra descrito em nenhuma das rubricas mas que vamos fazendo, nomeadamente o apoio a iniciativas que o Agrupamento vai promovendo ao longo do ano escolar e que motivam os alunos a continuar a estudar e também melhorar os resultados escolares, designadamente o Programa Eco-Escolas, os Emáticos, as Escolíadas, entre outras. É isso que temos feito e continuamos a fazer, através de um trabalho articulado entre as várias instituições e organizações que temos no concelho, nomeadamente a CPCJ, particularmente com o desenvolvimento do Plano Local, com ações que visam responder a estas e outras questões, como o casos do absentismo escolar, da violência doméstica, da negligência parental e do alcoolismo, que são problemas que ainda temos nas nossas famílias.---

-----Por outro lado, com a implementação do Conselho Municipal de Educação, também pensamos dar um contributo para a resolução destes problemas, pelo que iremos reuni-lo brevemente.-----

-----Tinha que dizer isto aqui, porque quando ouvi o Senhor Vereador Miguel Ventura, parece que nós não fazemos nada em Educação, não fazemos nada em Ação Social, porque não está aqui descrito no orçamento; portanto, como disse, há muito trabalho que vamos fazendo e que não aparece aqui com nenhuma rubrica específica."-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** perguntou ainda como é que se materializa o apoio dos 25 mil euros na saúde.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "sobre o apoio à Saúde, a nossa intenção é que este avanço, em termos de disponibilização de meios para as pessoas poderem ter um acesso maior à saúde, é fazer parte do Plano de Mobilidade do concelho, criando linhas dedicadas para consubstanciar este acesso.-----

-----Relativamente ao Turismo tínhamos, no final de 2013 no concelho, 27 sociedades de alojamento, restauração e similares; empresas de alojamento restauração e similares tínhamos 88 - 87 com menos de 10 trabalhadores - que







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

geravam um volume de negócios de 4,3 milhões de euros. Em termos de nº de quartos, tínhamos 182, no final de 2013 e em termos de capacidade de alojamento, passámos de 115 quartos em 2005, para 182 quartos em 2013; capacidade de alojamento de 250 pessoas em 2005, 387 em 2013. Na nossa perspectiva, o desenvolvimento turístico mede-se naquilo que é o potencial de criação de emprego, de riqueza e de capacidade da atractividade do concelho. Este aumento do nº de quartos que tem acontecido, parece-nos um indicador bastante relevante no quadro da atractividade do concelho. É verdade que foram muito bem utilizados os fundos comunitários disponíveis por parte dos promotores nos diferentes programas e em particular o PRODER; não se pode dizer que não há oferta; oferta há e de qualidade.

-----Relativamente às praias fluviais, nos últimos 9 anos, fizemos um conjunto de intervenções significativas nas praias fluviais, não aceitamos essa crítica. Aceitamos a crítica da Peneda da Talhada, assim como também haverá outros locais importantes para intervir. Foram desenvolvidos investimentos significativos na Praia Fluvial de Pomares, na zona balnear de Barril de Alva, na praia fluvial de Côja, na zona balnear do Moinho d'Alva, na praia fluvial da Cascalheira, na praia fluvial do Valeiro do Barco, na Benfeita, no Piódão, na Fórnea, na Foz d'Égua, foi criada a piscina da Cerdeira e está praticamente concluído o investimento na zona balnear de Folques. São investimentos que nos parecem significativos e que melhoraram significativamente a qualidade da nossa oferta turística; naturalmente que há um caminho ainda a fazer, nomeadamente a questão das bandeiras azuis, assumimos que é algo para o qual temos que desenvolver esforços para podermos obter esse reconhecimento.-----

-----Foram também feitos investimentos em termos de mobilidade que beneficiaram significativamente o Turismo no concelho, como a ligação entre os Pardieiros e o Monte Frio, que faz a ligação entre a Aldeia do Xisto da Benfeita e a aldeia do Piódão, que também beneficiou de um conjunto significativo de investimentos ao nível da mobilidade. É algo que marcou e que permitiu transformar bons pontos de atractividade do concelho numa linha integrada e num eixo territorial integrado de atractividade no concelho.-----

-----Quando falamos deste Portal do Turismo falamos de um projecto mais amplo que é ganharmos escala, massa crítica, no sentido de garantir uma oferta mais ampla associando a este projecto os municípios de Arganil, Tábua, Oliveira do Hospital, Góis e Pampilhosa da Serra, porque para haver ainda melhores resultados económicos no concelho, geração de riqueza e emprego, é necessário que os turistas fiquem mais tempo no nosso território; se conseguirmos oferecer bons pontos de interesse nestes 5 concelhos, locais de bom alojamento, locais de boa restauração, locais de animação turística, criaremos condições para que as pessoas possam permanecer facilmente no território uma semana, o que não fariam se fosse somente no concelho de Arganil. A Casa do Empreendedorismo Turístico de Arganil, que estava prevista no Plano Estratégico, terá que evoluir para uma solução mais global incluindo também os outros concelhos, na nossa perspectiva. O Portal pretende ser uma porta de entrada nos nossos cinco concelhos e onde possa ser possível associar uma central de reservas, já temos tido algumas conversas com as Aldeias do Xisto que têm uma central de reservas, para isso poder acontecer. Queríamos nesta perspectiva e uma vez que também o Portugal 2020 abre a hipótese de poderem ser apresentados





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

projectos de desenvolvimento local, a nível da entidade, das actividades tradicionais, gostaríamos de ver financiado um projecto deste tipo para os nossos cinco concelhos.

-----Também estamos a fazer algumas coisas importantes, nomeadamente a criação de um banco de imagens do concelho, que é uma coisa que não tínhamos e que faz falta, aproveitando uma candidatura no âmbito do PROVER, das aldeias históricas; esse levantamento está a ser feito com uma componente de Primavera-Verão e outra Outono-Inverno e também algumas actividades que vão decorrendo no concelho, para depois ser possível ter um filme promocional do concelho para, de alguma forma, "vender" o nosso território. No âmbito do PROVER e no âmbito de uma candidatura em que participámos com a ADXTUR e com a Câmara da Pampilhosa da Serra, ao Eixo IV do Mais Centro, temos algumas iniciativas em curso: a criação de dois percursos pedestres da aldeia histórica do Piódão, um totalmente novo, outro é uma recomposição do anterior, a sinalética estava afectada pelas intempéries e o percurso vai ter sinalética nova. Por outro lado, também a remarcação da grande rota das aldeias históricas que já está feita pelos nossos serviços; a criação do Centro de BTT em Côja, que também está em fase de projecto, e avançaremos entretanto com o concurso, para além de cerca de 100 km de percurso em BTT no concelho, que também está em fase de preparação do procedimento; avançámos também com o Caminho da Várzea, na Benfeita, e estão previstos também a criação de um Caminho do Xisto na Aldeia do Xisto de Vila Cova de Alva. São iniciativas que acontecem no quadro de candidaturas que temos vindo a fazer e que permitirão dar maior competitividade ao concelho em matéria de turismo de aventura e turismo da natureza, com infraestruturas que não têm um custo muito significativo, mas que nos posiciona no contexto da região.-----

-----Não esquecer o Museu Internacional do Rali que nos parece, do ponto de vista estratégico e daquilo que é a diferenciação da especialização do concelho, fundamental para alavancar outros sectores na área do turismo, alojamento, restauração, animação turística, mas também o próprio sector comercial."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "a propósito da intervenção da Senhora Vereadora Graça Lopes, se há coisa que o Partido Socialista tem feito nesta bancada, desde sempre, é reconhecer o esforço que a Câmara tem feito na componente da educação no ensino não superior; isso tem sido evidenciado e na minha intervenção deixei essa nota positiva, mas não concordamos com outras opções, nomeadamente na área da ação social e concordo com o Senhor Vice-Presidente quando refere que não devemos insistir na lógica do assistencialismo puro e duro de pegar no cheque e entregar às pessoas; devemos criar condições para a sua integração, para a sua inclusão, para que elas próprias possam contribuir para a resolução dos seus próprios problemas de índole económica e, sejamos todos bem claros, a pobreza hoje não é só uma pobreza económica, material, há pobreza a outros níveis e no nosso concelho e socorrendo-me de uma nota que aqui deixou, hoje a pobreza também passa por índices de envelhecimento assustadores nestes territórios, não só Arganil mas nestes territórios do Interior, com um despovoamento cada vez mais acentuados, a que é necessário dar outras respostas. Na área da ação social sou obrigado a questionar aqui qual o ponto de situação de intervenções que foram executadas com o apoio do CLDS, e vou referir-me especificamente à tele-





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

assistência, que acho que é um projecto que num território como o nosso, marcado pelo isolamento, pela solidão em que vivem as pessoas. Este projecto continua em actividade ou não, porque se não continua é preocupante e aqui julgo que o Município pode ter um importante papel a desempenhar nessa matéria, de colmatar uma ação que vinha sendo executada e da qual, de um momento para o outro, as pessoas deixaram de poder beneficiar.-----

-----Recordo que o Partido Socialista há muito, desde o anterior mandato, tem proposto em sede do executivo um conjunto de outro tipo de apoios às famílias; entendemos que os mesmos são oportunos, até por variadíssimos aspectos que já foram referidos nesta reunião de Câmara; estarmos a fazer esta discussão sem o Orçamento de Estado estar completamente fechado poderá, daqui a um mês ou dois, levar-nos a ter outras considerações porque o que está na proposta do Orçamento de Estado, de redução do acesso ao complemento solidário para idosos, poderá levantar ainda outro tipo de problemas que porventura serão as autarquias a ter que resolver, porque está em cima da mesa um corte do complemento solidário para idosos e sabemos que era um instrumento de combate à pobreza muito importante, sobretudo para aqueles idosos cujas pensões e reformas são muito baixas. Voltar a referir que para nós a ação social não se esgota na ação social escolar; analisámos este documento na sua globalidade, mas temos que chamar a atenção para aquilo que entendemos que não está a ter a devida correspondência e que deveria ter outro tipo de preocupação por parte do Município.-----

-----Relativamente ao IMI e ao fim da cláusula de salvaguarda, também sei que continua esta cláusula para as famílias mais carenciadas e que têm baixos rendimentos, mas não há dúvidas que irá existir um aumento das receitas que lhe estão associadas. Considerando que estamos numa época em que os créditos fiscais começam a ficar na moda, atrevo-me a lançar um desafio para a discussão: que possamos também a ter um crédito fiscal municipal, ou seja, tudo o que sejam os recursos adicionais que resultem do IMI, decorrente do fim da cláusula de salvaguarda, a diferença que ultrapasse o montante esperado e que está evidenciado nestas GOP, que esse excedente possa ser aplicado para reforço da rubrica da ação social. É um crédito fiscal não directamente aos contribuintes que o pagam mas direccionado a quem mais necessita. Deixava no ar essa possibilidade, socorrendo-me da nova engenharia política que nos foi apresentada pelo actual Governo.-----

-----Termino fazendo uma referência às heranças do passado. Elas já foram mais que sufragadas; no futuro, todos nós, da nossa vida pessoal, profissional, política, deixamos heranças para os vindouros; sejam positivas sejam negativas, todos temos que carregar com essas heranças; quando me referi ao serviço de dívida era para salientar que temos esse compromisso. Gostava de deixar estas notas fruto das intervenções anteriores e subscrevendo as preocupações que aqui foram deixadas pelo Senhor Vereador João Pedro Pimentel."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "congratulo-me que o Senhor Vereador Miguel Ventura se inspire, nas suas propostas, naquilo que é o espírito das propostas do Governo e que, em contraponto, não siga aquele princípio de um político português que há dias dizia que o problema das cheias na cidade de Lisboa não tinha solução; espero que os problemas do País, para ele, tenham solução."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “pegando na última parte da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, que tomo até como uma provocação salutar, devo dizer que, relativamente ao crédito fiscal, certamente já ouviu defender, de todos os quadrantes políticos, que isto poderá suscitar várias questões; há quem diga até que isto é inconstitucional. Não indo por aí no que concerne a um hipotético crédito fiscal municipal, sublinhava e sinalizava o princípio da não consignação, que consta da página 9 do documento que foi distribuído, e que nos impossibilitaria, do ponto de vista legal, de tomar uma iniciativa como aquela que referiu, e que seria similar àquilo que está proposto no Orçamento de Estado para 2015.-----

-----Queria ainda fazer alguns comentários decorrentes da intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel e abordava a questão das praias fluviais, particularmente o facto de não termos ainda no concelho nenhuma com bandeira azul; as bandeiras azuis podem ser um activo muito positivo mas também todos reconhecemos que o impacto de ficarmos sem uma bandeira azul é muito maior do que o impacto de ganhar uma; quero dizer com isto que temos que ter os pés bem assentes na terra quando avançarmos para este processo, porque há esse risco; as regras de monitorização da qualidade da água e das infraestruturas adjacentes, quando existe uma bandeira azul são mais apertadas e mais rígidas do que nas praias acessíveis. Ainda assim, devo informar que sinalizámos Pomares como sendo o equipamento que tem a infraestrutura que reúne melhores condições para vir a ter uma bandeira azul; não será algo impossível, por isso o nosso desafio para este ano é que no próximo verão tenhamos a praia fluvial com bandeira azul. Volto ao início; sabemos que isto pode comportar alguns riscos, porque se alguém se lembrar de abrir outra piscina a montante poderemos ter aqui alguns problemas. De tudo aquilo que é oferta do concelho vamos dar passos seguros nesta matéria e temos este objectivo de, em 2015, termos a praia fluvial com bandeira azul.-----

-----Relativamente à Peneda da Talhada acho que temos que fazer aqui uma análise; já falei aqui deste assunto; temos que decidir, em conjunto, algumas matérias que terão que avançar. Em primeiro lugar, aquela que decorre das construções que ali existem, que estão em zona de cheia e em reserva ecológica. Não nos passa pela cabeça, porque seria uma espécie de suicídio, particularmente quando temos noção clara que haveria violação da REN, prosseguir com aquelas obras. Provavelmente aquilo que temos que decidir, e pessoalmente entendo que devia ser colegial e unanimemente, é a demolição daquilo que ali existe. É verdade que foram dinheiros públicos que ali foram gastos, mas aquilo que está ali não nos permite conscientemente fazer qualquer tipo de intervenção; provavelmente teremos que decidir a demolição do que lá está. Também já abordámos o pormenor do limite das freguesias de Arganil e Secarias ser ali numa barroca que desagua no Rio Alva, aquilo que tipicamente era entendido como praia da Peneda da Talhada está localizado na freguesia das Secarias; já fizemos uma abordagem ao Presidente da Junta das Secarias no sentido de, em conjunto, encontrarmos uma solução para aquele espaço, que terá que passar por estruturas mais leves e de menos construção do que aquilo que estava pensado. Acho que vale a pena aprofundarmos esta temática, a bem da Peneda da Talhada e a bem do concelho.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à água distribuída a partir do Feijoal, volto a dizer que este não é um problema com dois nem três anos, é um problema com 30 anos; ainda sou desse tempo e recordo-me de ouvir as pessoas dizerem que aquela captação era um disparate; aliás, a intervenção do povo, relativamente àquela solução, era idêntica à intervenção que se ouviu relativamente à construção daquele molhe na Figueira da Foz; de adivinhar que ia dar mau resultado. Num caso e noutro deu mau resultado. Eu, como munícipe da freguesia de S. Martinho da Cortiça, ficarei muito satisfeito se, ao fim de 30 anos, ainda que demore mais dois ou três, se materialize uma solução que seja para durar e que permita resolver os problemas que ali se verificaram durante cerca de 3 décadas.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, falou de um aspecto que, pessoalmente, entendo ser importante: no projecto da tele-assistência. Faz sentido que haja algum apoio público, no caso de alguma pessoa ou agregado que não tenha capacidade financeira, mas interessa separarmos as coisas, porque há pessoas que terão dificuldades e há outras que podem perfeitamente acomodar esta despesa; que é equivalente ao que custa o serviço de televisão por cabo/satélite. Pessoalmente, reconheço este serviço como importante, até porque ele permite muitas vezes atrasar a institucionalização, que todos sabemos que é um peso pesado em termos de custos e do ponto de vista da qualidade de vida das pessoas, e, numa boa parte dos casos, não tem os resultados que seriam os mais desejáveis.-----

-----Relativamente ao complemento solidário para idosos, ainda não vi essa situação no Orçamento do Estado, relativamente a eventuais cortes, mas vale a pena referir, embora talvez não de uma forma tão abrangente quanto seria desejável, que é considerado, ao nível da tributação em sede de IRS, um coeficiente relacionado com dependentes e com idosos; dependentes, crianças e jovens e idosos a cargo dentro de determinados escalões de rendimento. Isto é algo de que as famílias vão beneficiar em concreto, por via tributária e por via de uma recuperação de imposto que não existia no passado. Em relação a esta temática, a única crítica que posso fazer é que é um coeficiente que ainda fica aquém do desejável, mas é o início de um passo importante, no sentido de ponderação da estrutura familiar e a bem de uma necessária regeneração da estrutura etária."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "o Senhor Vereador Miguel Ventura falou do complemento social para idosos e eu devo recordar que foi este Governo que descongelou as pensões mínimas e que todos os anos tem vindo a actualizar estas pensões mínimas; certamente não na amplitude que todos desejaríamos mas gostaria que ficasse claro que foi este Governo que descongelou as pensões que estavam congeladas no tempo do governo de José Sócrates, como sabe.

-----Por outro lado, acerca da Ação Social, há muito trabalho que não está aqui plasmado e há trabalho indirecto que é feito como, por exemplo, o projecto de construção do Lar de Pombeiro da Beira e S. Martinho da Cortiça, que foi recentemente apresentado e que resulta de um trabalho muito significativo da parte da Câmara Municipal junto da Cáritas, que aproveito para saudar pela pertinência de decidir avançar com este investimento neste momento. É um investimento próximo dos dois milhões de euros e que tem algo de muito saudável que é o entendimento entre duas freguesias, Pombeiro da Beira e S. Martinho da Cortiça, relativamente à





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

partilha de equipamentos. Não queria deixar de assinalar essa matéria que é um investimento da responsabilidade da Cáritas mas que teve um envolvimento significativo da Câmara, das Juntas de Freguesia e da população no sentido de ser criado, permitindo assim que aquela zona do concelho, de cerca de 3.000 habitantes, tenha uma resposta efectiva nesta área de Lar de Idosos, uma vez que detém já uma significativa situação de envelhecimento.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que “relativamente às bandeiras azuis apenas queria frisar e repetir que é uma alavanca fundamental, não há desenvolvimento turístico no Interior e não nos posicionamos concorrencialmente relativamente a estes concelhos do Interior, que apostaram na bandeira azul; obviamente que a bandeira azul tem um conjunto de pressupostos e de critérios de rigor. Tendo em conta a minha actividade profissional reconheço que há um conjunto de critérios bastante rigorosos, mas também reconheço que há, da parte da ARH, da Saúde e das Câmaras Municipais um trabalho muito concertado e parece-me que não devemos antecipar possíveis situações desagradáveis que surjam quando a bandeira azul estiver implementada e hasteada e isso ser um factor de entrave para que as possamos colocar, porque elas são de facto um factor de desenvolvimento turístico particularmente nestas zonas do Interior. Há dezenas de bandeiras azuis no interior do país neste momento e acho que Arganil não deve perder o comboio.”-----

-----Relativamente a duas questões que o Senhor Presidente abordou, por norma, não faço uso disso, não me tenho aqui referido às questões nacionais, mas nada obsta a que as pessoas no exercício da sua liberdade, de apreciação dos factos, e também da sua liberdade de pensamento, não o possam fazer. Hoje vou fazê-lo relativamente às questões das políticas sociais e faço-o se calhar pela última vez, porque não vale a pena estarmos a trazer para aqui factos que são do conhecimento geral: quem lançou as novas gerações políticas sociais foram os Governos do Partido Socialista, foi o Eng.º António Guterres, com o rendimento social de reinserção, tão vilmente atacado posteriormente com o argumento do excesso – nalguns casos haveria – mas a matriz do rendimento social de reinserção e depois o outro, do complemento social para idosos, implementado pelos Governos do Eng.º José Sócrates, foram matrizes de justiça social. Para mim isso é claro e, como este assunto foi aqui referido, estou a dar tão-somente a minha opinião.”-----

-----Relativamente ao Dr. António Costa, eu, como membro deste Executivo, não posso deixar de dizer que o Dr. António Costa é um político de primeira água; é um reconhecido político competente, com provas dadas no Ministério da Administração Interna e da Justiça e é hoje uma esperança para a maioria dos Portugueses.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “naturalmente que poderemos sempre falar das questões locais e das questões nacionais mas certamente reconhecerá que o Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, é apoiante deste Governo, mas procura ser justo na sua avaliação e sempre que tem que defender o Governo o fará, com toda a legitimidade, em respeito pelas suas convicções mas também sempre que considera que as medidas que o Governo está a implementar possam prejudicar a Autarquia ou os seus munícipes, não deixará de o denunciar publicamente, aliás, como tem feito sempre. O Senhor Vereador João Pedro Pimentel fez uma avaliação





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que não vou sequer contestar, relativamente ao Dr. António Costa, eu apenas fiz um aparte que me pareceu oportuno, no quadro da discussão que estávamos a ter. De facto, há algo que nos separa: eu acho que existindo problemas, eles têm sempre uma solução, não há problemas sem solução.”-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referiu ainda que “o motivo que levou o Dr. António Costa a fazer essa afirmação está nas palavras que ele proferiu a seguir, que a resolução para esse problema custa 160 milhões de euros.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “certamente podemos discutir as questões de Arganil e as questões nacionais; provavelmente as questões de Lisboa ficarão para a Câmara de Lisboa.”-----

### -----PRIMEIRO: GOP - Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes para o ano de 2015. Apreciação e votação.-----

-----Presente um exemplar do Plano acima referido, que se dá por reproduzido e que, depois de rubricado, vai ser arquivado na Secção Financeira.-----

-----Nele se consigna, nomeadamente, que o total das Grandes Opções do Plano previstas para o próximo ano ascende a 10.535.426,00€.”-----

-----Terminada que foi a análise do Plano Plurianual de Investimentos para o Ano Financeiro de 2015, deliberou-se, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e aprovação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### -----SEGUNDO: Orçamento de Receita e Despesa e Mapa de Pessoal para o ano de 2015. Apreciação e votação.-----

-----Presente um exemplar do Orçamento acima referido, acompanhado de memória descritiva e justificativa, que se dão por reproduzidos e que, depois de rubricados, vão ser arquivados na Secção Financeira.-----

-----Nele se consigna, nomeadamente, que se estima o montante total de receitas em 16.275.513,00€, sendo 10.182.354,00€ de receitas correntes e 6.093.159,00€ de capital e o montante das despesas em 16.275.513,00€, sendo 9.019.487,00€ de despesas correntes e 7.256.026,00€ de capital.-----

-----Terminada que foi a análise do Orçamento do Município para o Ano Financeiro de 2015, bem como do respectivo mapa de pessoal que o acompanhava nos termos do nº 2 do art. 4 da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, deliberou-se, por maioria, com





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

os votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e aprovação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:**-----

-----“Os Vereadores do Partido Socialista fazem uma análise da proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal apresentada pela maioria do PSD no Município de Arganil, baseada no que pretendemos seja mais um contributo tendente à satisfação das necessidades prioritárias dos Arganilenses e à melhoria da sua qualidade de vida.

-----Estranhámos o porquê do Governo exigir aos Municípios a apresentação destes documentos numa altura em que o próprio Orçamento do Estado não está aprovado, ou seja, quando ainda não se conhecem em definitivo as regras que irão nortear a Administração Pública no próximo ano e os seus impactos na vida dos portugueses.

-----Por isso, estamos perante um documento que poderá vir a sofrer desajustamentos, decorrentes de alterações introduzidas no OE 2015 no processo de discussão que decorre na Assembleia da República.

-----As GOP e Orçamento devem ser dinâmicas e ajustadas às mutações da Sociedade, enquadrando não só os novos problemas mas também as novas oportunidades que vão emergindo e permitem a sua resolução.

-----Olhando para a proposta que nos é apresentada, não é isso que verificamos. Esta é uma mera réplica de documentos anteriores, no que se refere às prioridades assumidas, sem ter em consideração as transformações que ocorrem na comunidade. Por isso este não é com toda a certeza o nosso Orçamento.

-----Temos uma visão distinta do que deve ser a actividade do Município no actual contexto sócio-económico do nosso Concelho, em que a crise que afecta as pessoas e as famílias obriga à adopção de novas medidas de apoio por parte de quem está mais próximo dos problemas e por conseguinte conhece melhor a realidade local.

-----Por esse motivo, e numa atitude pró-activa e construtiva que caracteriza a oposição do PS na Câmara Municipal de Arganil, atempada e devidamente fundamentadas apresentámos propostas que visam minorar as dificuldades dos Arganilenses e dotá-los de recursos essenciais para um patamar de vida condigno, nomeadamente a população mais idosa que em 2015 verá ser ainda mais limitado o acesso ao Complemento Solidário para Idosos imposto pelo Governo.

-----A implementação de um Programa de apoio às IPSS e às Famílias e a Atribuição de Bolsas aos Estudantes do Ensino Superior oriundos de famílias carenciadas do Concelho de Arganil, são dois exemplos concretos do que o PS pretende para o Concelho. Minorar







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

as dificuldades de quem mais precisa e dar novas oportunidades a quem se quer valorizar para alcançar um futuro melhor.

-----Queremos um Município mais solidário, não nas palavras mas fundamentalmente na acção.

-----Não pelo PS ou por meros protagonismos de ordem política, mas sobretudo pelas populações que seriam beneficiadas, lamentamos profundamente que estas propostas não tenham merecido acolhimento por parte da maioria do PSD, com a sua inclusão e correspondente dotação para o próximo ano. Estamos a falar de uma dimensão de apenas 0,7% do total do Orçamento para 2015, mas que para as IPSS e para o bem-estar das famílias fazem uma grande diferença.

-----Num momento de excepção torna-se imperioso tomar medidas excepcionais, com a afectação de recursos alocados a intervenções menos prioritárias.

-----Somos da opinião e temo-lo reafirmado que a acção social não se esgota na acção social escolar. É necessário ir mais longe e completar o que o Estado Central deixou de fazer.

-----Reconhecendo que o investimento na área do Ensino Não Superior é significativo, não podemos deixar de evidenciar o quão caricato é o montante afecto à rubrica das GOP destinada à “Acção Social”, a módica quantia de 3.000 euros, dos quais 2.000 € para o Projecto “Arganil Solidária”. Que grande solidariedade podem esperar os Arganilenses deste Executivo.

-----O Orçamento para 2015, prevê um aumento de 21,2% na receita do IMI, que poderá mesmo vir a ser superior com o fim da clausula de salvaguarda prevista no OE, ou seja, vamos mesmo pagar mais impostos, o que configura uma redução do rendimento disponível das Famílias, comprovando que as opções do PS estão correctas.

-----Tal como já assumimos, concordamos com a criação do Museu Internacional do Rali em Arganil, mas não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação pelos meios financeiros que o mesmo envolve.

-----Continua a não ser compreensível que no momento actual marcado por grandes dificuldades, seja aplicado um milhão de euros, na criação de um Museu na Cerâmica Arganilense, para mais assente num plano de sustentabilidade que dificilmente terá tradução na realidade e sem garantias de que não exigirá um novo esforço financeiro directo da parte do Município.

-----Reiteramos que a realização deste investimento sem apoios de fundos comunitários, ou de privados, só será possível à custa de intervenções que consideramos mais prioritárias, que uma vez mais serão adiadas, hipotecando o futuro do Concelho.

-----Por outro lado, reiteramos as nossas duvidas relativas ao processo de recuperação do Teatro Alves Coelho, adensados por mais um inexplicável diferendo entre a Câmara Municipal de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelos recursos alocados a este importante projecto para Arganil, concluímos que estaremos perante mais um adiamento desta intervenção, continuando este património Arganilense ao abandono e a degradar-se dia após dia.

-----Assim se preserva a nossa memória colectiva e se dignifica o esforço de muitos Arganilenses.

-----Quanto às restantes áreas, consideramos que é mais do mesmo. Vejamos:

- Investimento nas praias fluviais do Concelho resume-se a 5.000 euros, pelo que a Peneda Talhada continuará esquecida;

- Zona de Lazer das Fronhas espera por melhores dias;

- Parques industriais continuarão sem a atenção que os empresários merecem;

- Qualificação da rede viária, tememos que seja “muita parra e pouca uva”;

-----Uma palavra para a inclusão nas GOP da beneficiação dos sistemas de abastecimento de água da Alagoa e Feijoal. Pela sua importância, esperamos que este não seja mais um projecto para iludir os Arganilenses.

-----Em suma, este é o Orçamento novamente marcado pela desilusão, recheado de “muito circo mas pouco pão”, o qual reforça a nossa preocupação pelo futuro do Município.

-----Este documento deveria demonstrar uma maior solidariedade perante as pessoas e Instituições que são importantes parceiros e desenvolvem uma importante acção a nível local, trazendo uma nova esperança ao futuro dos Arganilenses.

-----Tal como temos referido, as pessoas e os seus verdadeiros problemas deveriam merecer uma preocupação diferente por parte da Câmara Municipal.

-----Pelos motivos expostos e pelas diferenças que nos separam em termos das prioridades políticas quanto ao desenvolvimento do Concelho, os Vereadores do PS não têm outra alternativa que não seja votar contra a proposta de GOP's e Orçamento para 2015 apresentada pela maioria PSD na Câmara Municipal de Arganil.”-----

### Capítulo Terceiro

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Proposta para prestação de serviços para a “**Manutenção para UPS Central do Edifício dos Paços do Concelho**”. Decisão de Contratar; autorização para a realização da despesa e escolha do procedimento de formação de contrato. **Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.**-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para a manutenção para a UPS Central do Edifício dos Paços do concelho, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Proposta

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo  
para a Prestação de serviços para a manutenção para a UPS Central do Edifício  
dos Paços do concelho  
(Art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2013), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)".-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 10 do referido art.º 75.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 27º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2013 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a manutenção para a UPS Central do Edifício dos Paços do concelho, pelo período de um ano (1 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015).-----

-----2. O valor da prestação de serviços será de 950,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 1.168,50€ (mil cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

-----3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----6. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020219 assistência técnica, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 9297 e o compromisso n.º 10075, cujas fichas se anexam.-----

-----7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), verifica-se que não se aplica ao presente processo a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 27.º e no n.º1 do art.º 75.º ambos da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro, uma vez que o valor do contrato é inferior a 1.500,00€, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 27.º da citada Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 10, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para a manutenção para a UPS Central do Edifício dos Paços do concelho, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 9 de outubro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.10.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Substituição do representante designado pelo Centro de Saúde de Arganil no Conselho Municipal de Educação.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/298, datada de 15/9/2014, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Na sequência da Reunião de Câmara do dia 20 de Maio onde foi deliberada a aprovação da lista de nomeados do Conselho Municipal de Educação e a mesma foi sujeita à reunião de Assembleia Municipal do dia 14 de Junho de 2014, por solicitação da Sra. Vereadora do Pelouro da Educação em 12 de Setembro do presente ano, elabora-se a presente informação em virtude de se ter verificado a alteração do Representante que estava designado pelo Centro de Saúde de Arganil – substituição da Dra. Marina Isabel Nogueira Sousa pela Enf.<sup>a</sup> Rosa Maria Ribeiro Afonso – no Conselho Municipal de Educação de Arganil.-----

-----Conforme o disposto no art.º 6º (Constituição) do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro, “O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal.”-----

-----Por conseguinte, a presente Informação é elaborada para que possa haver lugar à respetiva retificação a propor pela Câmara Municipal para que possa ser sujeita à Reunião da Assembleia Municipal para daí resultar a respetiva Deliberação.-----

-----Segue, em anexo, cópias dos documentos comprovativos enviados pelo Centro de Saúde, atestando a substituição em causa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.10.2014: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “faz sentido e parece-me que é essa a prática habitual, que os organismos que integram o Conselho Municipal de Educação, bem como os casos a título particular que são eleitos, que o sejam de facto; mas, em casos como este, em que existe uma entidade que integra o Conselho Municipal de Educação que é o Centro de Saúde, pessoalmente não me parece que faça muito sentido fazer a eleição do respectivo representante que hoje é um e amanhã certamente será outro, porque de outra maneira, vamos estar a fazer proliferar votações na Câmara e na Assembleia Municipal relativamente a representantes de entidades que fazem parte deste Órgão; pessoalmente não me parece que se justifique este tipo de eleição.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu concordar “com o entendimento do Senhor Vice-Presidente; quem está no Conselho Municipal de Educação são as instituições, havendo uma alteração do representante, não me parece que ele tenha que ser eleito, pois quem está são as instituições, embora essa não seja a opinião da Dr.<sup>a</sup> Inês. Muda o director do Agrupamento ou do Centro de Emprego, não me parece que haja necessidade de nova eleição.”-----

-----Teve a palavra a Dr.<sup>a</sup> **Inês Anjos** referindo que “na minha opinião então, também não faria sentido a Assembleia estar a aprovar a listagem das pessoas, uma vez que ela já decorre da lei; são directamente indicadas pelo Centro de Saúde e pelos outros organismos. Na Assembleia Municipal é depois aprovada essa listagem das pessoas indicadas, conforme decorre da legislação.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente propôs que o assunto em apreço seja apenas para conhecimento e depois de melhor analisado, se houver necessidade, será remetido para a Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para a digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Proposta para **designação dos representantes da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Juventude de Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/300, datada de 26/9/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exma. Sra. Vereadora Dra. Paula Dinis:-----  
-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Em 18 de fevereiro do corrente ano foi o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Arganil aprovado pela Câmara Municipal de Arganil, bem como a respetiva submissão a discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

-----Decorrido aquele prazo, e sem que qualquer sugestão ou reclamação sobre o mesmo fosse apresentada, aprovou novamente a Câmara Municipal aquele projeto em 1 de abril do corrente ano, submetendo-o à posterior aprovação da Assembleia Municipal, o que veio a suceder em 25 de abril do corrente ano.-----

-----Assim, nos termos do artigo 30.º daquele regulamento, entrou o mesmo em vigor em 30 de Abril do corrente ano.-----

-----Estabelece a alínea b) do n.º 1 artigo 4.º daquele Regulamento, no seguimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da respetiva Lei habilitante (Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro), que o Conselho Municipal de Juventude de Arganil é constituído, entre outros representantes de outros órgãos, por um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal, competindo, nos termos do n.º 2 daquele artigo 4.º do regulamento, a respetiva notificação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil, mas, tendo o Sr. Presidente delegado em V. Exa., em 22 de outubro de 2013, a competência de direção, coordenação, gestão e desenvolvimento de atividades no âmbito do Pelouro da Juventude, assiste a V. Exa. a competência para aprovar a presente proposta.-----

-----Têm representação na Assembleia Municipal dois grupos de cidadãos eleitores (pelos Presidentes de Junta respetivos), encontrando-se, assim, um único membro do grupo de cidadãos eleitores "Arganil acima de tudo" representado na Assembleia Municipal (Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Arganil), e encontrando-se um





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

único membro do grupo de cidadãos eleitores " Inovar na continuidade" representado na Assembleia Municipal (Sr. Presidente da União de Freguesias de Côja e Barril de Alva).-----

-----Também relativamente à CDU existe apenas um representante na Assembleia Municipal, o Sr. Deputado Eng.º António João Lopes.-----

-----Assim, nestes casos, é opinião da ora signatária que, por economia processual, a Assembleia Municipal designá-los-á diretamente.-----

-----Porém, relativamente aos membros dos restantes partidos representados na Assembleia Municipal (PSD e PS) deverá a Assembleia designá-los por votação, sendo que tal votação, na opinião da ora signatária, deverá decorrer por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Assim, e não estipulando a legislação qualquer necessidade de prévia submissão deste ponto à Câmara Municipal (não obstante a possibilidade, talvez pertinente, de conhecimento prévio do órgão executivo relativamente a esta proposta), proponho a V. Exa. o encaminhamento da presente informação à Assembleia Municipal, para que esse órgão deliberativo designe o membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores nela representados de modo a dar cumprimento ao estipulado naquele Regulamento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.10.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "remeti este ponto para a reunião mas fiquei com uma dúvida; na Assembleia Municipal há um representante de cada bancada; não considero que haja mais bancadas que a do PSD, do PS e a do PCP. Os Presidentes das Juntas são membros com assento na Assembleia Municipal, não são eleitos directamente; acho que até se criava aqui alguma desigualdade, porque é que um presidente independente já fazia parte do Conselho Municipal da Juventude e um eleito de um partido não podia fazer; é a minha interpretação.-----

-----Este ponto fica também para conhecimento; vai ser esclarecido e depois vai ser remetido ao presidente da Assembleia, para agendamento."-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para a digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Proposta para abertura de um procedimento tipo Ajuste Directo para "Fornecimento de Energia Eléctrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal).** Projecto de Decisão de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

adjudicação; notificação da adjudicação e da apresentação dos documentos de habilitação; fundos disponíveis para adjudicação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/314, datada de 15/10/2014, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Por Despacho do Ex.<sup>a</sup> Sr. Vice presidente datado de 30 de setembro de 2014 ratificado na reunião de câmara de 7 de outubro de 2014, foi autorizada a abertura de procedimento, do tipo "ajuste direto - regime geral", com convite a uma única entidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, para a "Fornecimento de energia elétrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal)".-----

-----Assim, foi autorizado o convite à entidade "EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.," com sede na Av Pr. Marquês de Pombal, 13, Lisboa, nos termos do disposto no n.º1 dos art.º 113.º e 114.º do CCP.-----

-----A proposta da empresa convidada foi apresentada, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), às 17:25:19 do dia 07/10/2014, sendo o prazo limite para a apresentação da mesma as 23:59 do dia 07/10/2014.-----

-----Analisada a proposta, os serviços verificaram que a proposta se encontra de acordo com as cláusulas do caderno de encargos, pelo que não se verifica qualquer motivo para a sua exclusão, nos termos do disposto nos n.ºs 2 do art.º 146.º, do já citado diploma legal, aplicável por força do disposto no n.º2 do art.º 122.º.-----

-----O valor apresentado na proposta, é de 2.326.853,52€ (dois milhões trezentos e vinte seis mil e oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor perfazendo a quantia de 2.862.029,83€ (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos).-----

-----Neste sentido, propõe-se que seja submetido à Câmara Municipal o seguinte:-----

-----1. A adjudicação, em cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 125.º do CCP, da aquisição de serviços para o fornecimento de energia elétrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal), à entidade "EDP COMERCIAL-COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA pelo valor de 2.326.853,52€ (dois milhões trezentos e vinte seis mil e oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor perfazendo a quantia de 2.862.029,83€ (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos).-----

-----2. Autorização para a realização da despesa supra referida, nos termos do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º e no n.º 2 do art.º 29 ambos do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei. n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. O encargo do presente ano económico é de 96.952,23€ (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e dois euros e vinte e três cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor perfazendo a quantia de 119.251,24 € (cento e dezanove mil duzentos e cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) para a qual existem fundos disponíveis e dotação orçamental na rubrica 02020101 – eletricidade, conforme fichas de cabimento e de compromisso que se anexam, a que correspondem os números sequenciais 7100 e 10122, respetivamente.

-----3. O presente contrato dará origem a um contrato plurianual, o qual obteve parecer favorável na Assembleia Municipal de 25 de abril do corrente ano, estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes, pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo encargo dos anos seguintes (2015 e 2017) o montante de 2.229.901,29 € acrescido de IVA, perfazendo o montante de 2.742.778,59€.

-----4. Notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2.º do art.º 77.º, no prazo de dez dias, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 81.º e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 90.º.-----  
-----À Consideração Superior.

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.10.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.

-----**QUINTO:** Apreciação e votação do **Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Sarzedo, a vigorar no Ano Lectivo 2014/2015 – Prolongamento de Horário do Jardim de Infância de Sarzedo.**-----

-----Presente um exemplar do referido Protocolo que se dá por reproduzido e do qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.

-----Presente ainda a informação INF/DDES/292, datada de 11/9/2014, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----À semelhança de anos letivos anteriores e, face às orientações emanadas pelos Serviços Regionais de Educação, DGESTE, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, no dia 10 de Setembro do presente ano, propõe-se a aprovação dos Protocolos de Cooperação a celebrar com o Centro Social Paroquial de Sarzedo e Santa Casa da Misericórdia de Arganil na área das Atividades de Animação e de Apoio à Família, Vertente de Prolongamento de Horário. Informo,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ainda, que de acordo com as orientações dos Serviços Regionais de Educação, os valores em termos de comparticipação financeira por criança/mês não se alteraram (30,99€/criança/mês), mantendo-se em vigor o (Despacho 14 100/2012, de 30 de Outubro, conjugado com o Despacho 9265-B/2013 de 15 de Julho). As Instituições propostas como Parceiras para o desenvolvimento das Atividades inerentes à Vertente de Prolongamento de Horário dos Jardins Infantis de Arganil e Sarzedo são constituídas por Instituições Particulares de Solidariedade Social que têm respetivas sedes e área de intervenção, o Concelho de Arganil.-----

-----O desenvolvimento de Atividades em Parceria na área da Educação constitui um reforço das condições para o sucesso educativo e combate ao abandono escolar. Em paralelo, considera-se que a operacionalização dos Protocolos de Cooperação propostos traduz uma prova em que o trabalho em parceria permite a criação de significativas sinergias que, de outra forma, dificilmente seriam conseguidas.-----

-----Os Protocolos e Documentos que constituem Anexo aos mesmos, encontram-se em anexo.-----

-----Anexa-se, também, documento "zipado" com Cabimentos e Compromissos.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.10.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para informar que "relativamente às actividades de animação e prolongamento de horário, no concelho, temos 147 crianças inscritas que frequentam o Jardim de Infância de Arganil e que irão frequentar o prolongamento de horário; na Santa Casa da Misericórdia de Arganil 29, em Côja 45, em Pomares 9, em Pombeiro da Beira 7, em S. Martinho da Cortiça 27 e no Sarzedo 30."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Apreciação e votação do **Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, a vigorar no Ano Lectivo 2014/2015 – Prolongamento de Horário do Jardim de Infância de Arganil.**-----

-----Presente um exemplar do referido Protocolo, bem como a informação INF/DDES/292, datada de 11/9/2014, da Técnica Superior Célia Ventura, que já se encontra transcrita no ponto anterior, se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e dos quais se anexam cópias à acta.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.09.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** De **Gumersindo Nunes de Carvalho**, residente no lugar de Portelinha, freguesia de Pomares, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/165, datada de 16/9/2014, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – " deteção de avarias nos sistemas da canalização";-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus:-----

-----Requerimento apresentado por Gumersindo Nunes Carvalho (consumidor 361/1420) – Cfr. ( E/7514/2014): o requerente reclamou o excesso de consumo a imputar na fatura de julho, no valor de 325.55€.Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos da E/7514/2014), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo de polietileno , que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento (Cfr. movimentos da E/7514/2014);

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA ( o consumidor reclama um consumo lido de 136m3 sendo a média de todos os consumos do SGA de 14m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”;-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa;-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Gumersindo Nunes de Carvalho, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

- o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.10.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **José Filipe Caldeira**, residente no lugar e freguesia de Secarias, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/168, datada de 18/9/2014, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço - "deteção de avarias nos sistemas da canalização";-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----  
 -----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----  
 -----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus:-----

-----1. Requerimento apresentado por José Filipe Duarte Caldeira (consumidor 580/2150) – Cfr. E/7201/2014): o requerente reclamou o excesso de consumo a imputar à fatura relativa ao mês de maio de 2014, cujo valor é de de 63.75€. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de ruturas (cfr. movimentos da E/7201/2014), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico responsável, a qual se anexa ao processo;-----

-----b) o consumidor comprovou que a causa da rutura se deveu a uma fissura num acessório de ligação exterior, junto á entrada para a garagem;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento (cfr. movimentos da E/7201/2014);-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor a nível da conta corrente do SGA (o consumidor reclama o consumo lido de 57m<sup>3</sup>, sendo a média de todos os consumos do SGA de 15m<sup>3</sup>).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”;-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa;-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por José Filipe Duarte Caldeira, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

- o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.10.2014: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Vereador Miguel Ventura saiu da sala de reuniões deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**TERCEIRO:** De **Eduardo das Neves Ventura**, residente na Av. Das Forças Armadas, em Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/169, datada de 18/9/2014, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço - "detecção de avarias nos sistemas da canalização";-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejam os:-----

-----1. Requerimento apresentado por Eduardo das Neves Ventura (consumidor 40/12800) – Cfr. E/7671/2014): o requerente reclamou o excesso de consumo imputado à faturação relativa ao período de março de 2013 a junho de 2014, no valor de 1.618.99€. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de rutura (cfr. Movimentos da E/7671/2014), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um cano no exterior do edifício, enterrado no solo e que fazia a ligação entre o contador e a habitação, de difícil deteção e durante um longo período de tempo;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a rutura e ainda que a água consumida em excesso não entrou na rede de saneamento ( cfr. Movimentos da E/7671/2014);

-----d) O consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, face aos consumos médios registados no local, sendo este comprovado através da média do consumidor no aplicativo informático (21m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”;-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa;-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Eduardo das Neves Ventura, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

- o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.10.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Vereador Miguel Ventura regressou à sala de reuniões voltando a participar nos trabalhos.**-----

### Capítulo Quinto

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Jeni da Costa Garcia Cartaxo e Outro**, residente em Lisboa, a solicitar a redução de 90% da taxa calculada referente à constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, localizado em Linhares, Celavisa, nos termos do nº 3 do artigo 42º do RGTTLORMA.-----

-----Presente a informação INF/DGU/543, datada de 02/10/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dado o assunto supramencionado, dá-se conhecimento a Vossa Exa., o seguinte:-----

-----Os requerentes, Sr.ª Jeni Judite da Costa Garcia Cartaxo e outro, vêm solicitar com base no n.º 3 do art. 42º do RGTTLORMA, a redução de 90% da taxa calculada, pelo facto da operação urbanística em causa (Constituição de edifício em regime de propriedade horizontal), possuir um impacto semelhante a um loteamento, pelo que a não cedência de áreas para espaços verdes, de utilização coletiva e equipamentos, obriga a uma compensação monetária ou em espécie ao Município.-----

-----Este pedido foi realizado para um edifício localizado em Linhares, Freguesia de Celavisa.-----

-----Assim no âmbito da apreciação do pedido de Constituição de Edifício em Regime de Propriedade Horizontal aprovado em sede de Reunião de Câmara datada de 19 de Novembro de 2013, tendo também o valor calculado para esta compensação sido aprovado, sendo o mesmo no valor de 7512.25€.-----

-----De acordo com o n.º 3 do art. 42º do RGTTLORMA, esta redução deverá ser solicitado pelos requerentes devidamente fundamentado.-----

-----Assim, os requerentes vêm dar conhecimento a estes serviços que de acordo com comunicação de início de trabalhos (OP-REQ/177/2014, de 24/06/2014), foram realizadas no edifício obras de reabilitação urbana.-----

-----Ora, analisando este pedido novamente, tratam-se de obras interiores, a que também vulgarmente chamamos de obras de conservação dentro do tecido urbano de Linhares;-----

Indo mais longe e de acordo com o D.L. n.º 53/2014, de 5 de abril, na sua alínea a) do n.º 2 do art. 2º, consideram-se operações de reabilitação as obras de conservação.





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Assim e caso Vossa Exa., concordar com o entendimento da presente signatária, propõe-se a Vossa Exa., encaminhamento da presente informação a Reunião de Câmara para se proceder de acordo com o n.º 3 do art. 42º do RGTTLORMA, a redução de 90% do valor acima referido, devendo esta compensação ser de 751.23€.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.10.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, aprovar a redução de Taxas em 90% ,nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do RGTTLORMA de Arganil, sendo o valor da compensação de 751,23€. -----

-----À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Novo Banco, SA**, com sede em Lisboa, a requerer a redução de 90% da taxa calculada relativamente à compensação ao Município pela não cedência de áreas verdes e de utilização coletiva sobre o valor a pagar a título de compensação ao Município, do seu prédio sito em Côja, sendo o valor a pagar de 802,25€.-----

-----Presente a informação INF/DGU/542, datada de 02/10/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dado o assunto supramencionado, informa-se Vossa Exa., o seguinte: -----

-----O requerente, Novo Banco, S.A. vem solicitar a esta autoridade administrativa a anulação, ou caso assim esta autoridade não entenda, a redução de 90 % da taxa calculada relativamente à compensação ao Município pela não cedência para áreas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, com o seguinte fundamento: -----

-----1. Aquando o BES adquiriu a edificação, deparou-se que o existente não estava de acordo com o licenciado; -----

-----2. Agora o pretendido pelo requerente é apenas a regularização de obras executadas pelo antigo proprietário e alteração ao uso para comércio e serviços; -----

-----3. A referida operação urbanística não origina aumento de área ou n.º de fogos, apenas regularizar o existente, mantendo a única caixa de escadas existente, passando a compor-se por uma única fração comercial com 2 pisos, um deles de apoio ao estabelecimento; -----

-----4. Não existe sobrecarga sobre as infraestruturas existentes dado que há uma redução de dois estabelecimentos para um; -----

-----5. O licenciamento visa regularizar as obras executadas apenas no interior do imóvel, mantendo-se o património imobiliário em parte substancial, modernizado





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

através de obras de manutenção e de beneficiação, a nível da cobertura, caleiras e rufos, recuperação de tetos, recuperação da bomba, pinturas e substituição de revestimentos, limpeza e cumprimento do D.L. n.º 163/2006, de 8 de agosto, garantir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, designadamente pela entrada na Rua da Filarmónica e instalando guardas de escadas. -----

-----Ao analisar o presente pedido, é opinião da presente signatária que a anulação da taxa aplicada encontra-se fora de questão devido ao seguinte: -----

-----1. Esta taxa já deveria ter sido calculada aquando do licenciamento inicial (com o antigo proprietário), tendo o erro sido detetado aquando o BES veio solicitar a regularização, dado que já se encontrava previsto no Regulamento Geral de Taxas há data, pelo que o cálculo agora da taxa em causa trata-se da reposição da legalidade;

-----2. Mesmo a ser verdade " a redução de dois estabelecimentos comerciais para um estabelecimento", o mesmo facilmente passa para duas unidades independentes, dado que possui duas entradas - subalínea b2) da alínea b) do n.º 2 do RGTTLORMA.

-----Relembrar que no cálculo da compensação ao Município pela não cedência para áreas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, no âmbito da análise do projeto de arquitetura, a presente signatária já alertava para que este pedido fosse realizado, dado que a primeira intervenção no edifício que agora é pertença do requerente que apenas quer regularizar as obras executadas pelo primeiro proprietário, tratou-se de obras de reconstrução sem preservação de fachada, dentro do tecido urbano da Vila de Côja, considerando assim obras de reabilitação urbana. -----

-----Assim e caso Vossa Exa. concorde com o acima exposto e de acordo com o n.º 3 do art. 42º do RGTTLORMA, propõe-se a Vossa Exa., que a presente informação seja analisada em sede de Reunião de Câmara para a aplicação da redução dos 90% do valor em causa, devendo o valor a pagar pelo requerente ser de 802.57€.-----

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.10.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, aprovar a redução de Taxas em 90% ,nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do RGTTLORMA de Arganil, sendo o valor a pagar de 802,57€. -----

-----À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Luis Filipe da Costa Lopes**, residente no lugar da Urgueira, freguesia de S: Martinho da Cortiça, a solicitar a emissão de Certidão de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Compropriedade de um prédio, sito à Gândara da Urgueira, Freguesia de S. Martinho da Cortiça. -----

-----Presente o parecer datado de 14/10/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O requerente, Sr. Luís Filipe da Costa Lopes vem, através de requerimento com entrada no Balcão Único, sob o n.º 125, datado de 9 de outubro de 2014, solicitar a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado em Gândara da Urgueira, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto. -----

-----O prédio em causa encontra-se descritos na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 848 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 4767/20141002, a favor do requerente, pela inscrição AP. 1413 de 2014/10/02, com área total de 1565.0 m2. -----

-----Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários (2), propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado. -----

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.10.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Maria Amélia Ralha Portugal**, residente em Saíl, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a solicitar a emissão de Certidão de divisão de prédio, artigo matricial nº 4621, localizado na Rua Principal – Saíl, freguesia de S. Martinho da Cortiça, dado que o mesmo constitui dois prédios autónomos e distintos entre si. -----

-----Presente o parecer datado de 16/10/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A requerente, Sr.ª Maria Amélia Ralha Portugal, através de requerimento com entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 272, de 1 de Outubro de 2014, solicita emissão de certidão de divisão de prédio, dado que o mesmo constitui dois prédios autónomos e distintos entre si, localizado na Rua Principal – Saíl, Freguesia de S. Martinho da Cortiça. -----

-----Assim e face ao pedido da requerente, verifica-se a existência de um talude – elemento natural no prédio em causa, tratando-se de uma divisão fundiária por causas naturais, alheia à vontade da proprietária, pelo que se propõe a Vossa Exa., o





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

encaminhamento da pretensão a Reunião de Câmara para que a mesma ateste este facto. -----

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.10.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

**Loteamentos Urbanos**

-----**PRIMEIRO: Alteração ao Loteamento com Alvará nº 1/86 – Lote nº 1, localizado na Rua Comendador Sal Brandão, em Arganil.** – Requerente – Acácio Luis Dias Reis.-----

-----Presente o parecer datado de 16/10/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 10, datado de 26 de setembro de 2014, veio, o Sr. Acácio Luis Dias Reis, dar entrada de elementos com vista, o licenciamento de alteração ao loteamento com alvará nº 1/1986 – lote nº 1, localizado na Rua Comendador Saul Brandão – Bairro do Sapatinho, Vila de Arganil. -----

-----Dado que esta alteração será para analisar e aprovar em sede de Reunião de Câmara, por forma a enquadrar o presente parecer, transcreve-se na íntegra os anteriores; -----

-----"Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 578, datado de 3 de Junho de 2011, veio, o Sr. Acácio Luis Dias Reis requerer, o licenciamento de alteração do loteamento - lotes nº 1 e 2, localizado no Bairro do Sapatinho, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea a) do nº 2 do art.º 4º do RJUE.

-----De acordo com os registos prediais entregues, conclui-se que o requerente e apenas proprietário do lote nº 1, contudo também se verificam alterações no lote nº 2 e o proprietário do referido lote nada solicitou. Assim devera o requerente esclarecer.

-----O requerente não apresenta o levantamento topográfico georreferenciado, pelo que devera o fazer. -----

----- m conclusão, propõe-se a Vossa Exa., a notificação ao requerente, para que este corrija os aspetos sublinhados acima. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A presente alteração ficara a aguardar a entrega de novos elementos." -----  
-----6/6/2011

-----"Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único desta Camara Municipal, sob o nº 66, datado de 25 de Marco de 2014, veio, o Sr. Acácio Luís Dias Reis dar entrada de elementos com vista o licenciamento de alteração ao loteamento com alvará no 1/1986 – lote nº 1, localizado na Rua Comendador Saul Brandão – Bairro do Sapatinho, Vila de Arganil. -----

-----Em 6/06/2011, o projeto foi analisado, tendo sido proposto o seguinte: -----

1. Notificação ao requerente para esclarecer a razão pela qual também altera as características do lote nº 2, quando o requerente e apenas proprietário do lote nº 1; -  
-----O requerente vem agora solicitar apenas a alteração ao lote nº 1. -----

2. Notificação ao requerente para entregar o levantamento topográfico georreferenciado; -----

-----O requerente entrega o referido elemento. -----

-----O lote em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº 2684, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1884/19900803, a favor do requerente, pela inscrição AP. 3334 de 2010/10/13, possuindo a área de **743 m2**. -----

-----O projeto apresentado encontra-se instruído de acordo com o artº7º da Portaria no 232/08 de 11 de Marco. -----

-----A alteração que o requerente pretende realizar no lote em causa consiste na definição do polígono de implantação e alteração ao uso do lote, isto e, inicialmente o mesmo foi aprovado para o uso habitacional e o requerente pretende acrescentar o uso de comercio, industria e serviços. -----

-----O uso de comercio e serviços percebe-se dado que ira surgir um talho ao nível do r/chão, contudo o uso industrial devera o requerente especificar, nomeadamente no tipo de industria que pretende instalar, dado que e nesta fase que se analisam os usos. -----

### **Apreciação do projeto - n.º 1 do artº 20º do RJUE:**

-----O prédio objeto da presente pretensão e parte constituinte do loteamento aprovado pela Camara Municipal, com alvará nº 1/1986. -----

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano. -----

-----Dado tratar-se de um loteamento aprovado antes da entrada em vigor do PDM de Arganil, os índices existentes poderão não cumprir com o nº 2 do artº 38º do Regulamento do PDM, contudo em caso de agravamento dos mesmos, deverão ser justificados. -----

-----Relativamente a localização face as áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não esta condicionado. -----

### **Loteamento aprovado para o lote n.º 1**

-----Área do lote – **743.0 m2**





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Área de Implantação – desconhecida                      Bruta                      de                      Construção                      –  
desconhecida                      nº de pisos – **2 (habitação)** -----  
-----Na memória descritiva consta que o loteamento possui um **índice de construção de 0.24** -----

**Alteração ao lote nº 1**

Área do lote – **743.00 m2**

Área de Implantação – **448.50 m2**                      Área Bruta de Construção - **924.00 m2**                      nº  
de pisos – **2 (r/chão - comércio / indústria+ 1º andar – habitação / serviços**

**Assim, o loteamento será constituído por 4 lotes, sendo que 3 destinam-se a habitação e um a habitação, comércio, indústria e serviços:**

Área do prédio – **2809.0 m2**

Área de implantação – **1008.75 m2**

Área de construção – **1896.50 m2**

Índice de implantação – **0.4**

Índice de construção – **0.68**                      nº de pisos –

**varia entre os 2 + cave**

-----Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a proposta agrava o índice inicial, contudo dada a localização, poderá o loteamento enquadrar-se no nº 4 do artº 38º do Regulamento do PDM de Arganil. -----

-----Relativamente aos afastamentos as extremas, a pretensão não cumpre com o disposto no art.º 60º e 73º do RGEU, contudo aquando da análise do pedido de aprovação da comunicação previa da edificação, estes alçados deverão ser “cegos”. --

-----No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, a propostas cumpre com o disposto no artº 18º do Regulamento do PDM. -----

-----De acordo com a alínea b1) do nº 2 do artº 36º do Regulamento do PDM de Arganil, o requerente é obrigado a assegurar 3 lugares de estacionamento dado que o 1o andar da edificação irá possuir 3 fogos e 4 lugares de estacionamento dado o uso que pretende ao nível do r/chão. Assim devera o requerente assegurar 7 lugares de estacionamento. -----

-----Da planta síntese entregue, verifica-se que o requerente no lote nº 1 assegura 5 lugares de estacionamento, estando a propor a criação de mais 5, contudo no lote nº 2, o que não poderá ocorrer, dado que apenas se devera cingir ao lote a qual é proprietário. Assim, devera o requerente proceder a alteração ao loteamento. -----

-----**De acordo com o alvará de loteamento foram cedidos 140 m2 para um arruamento e serventia de águas.**-----

-----**De acordo com a alínea a) do nº 2 do artº 36º do Regulamento do PDM, o requerente é obrigado a ceder 20 m2 / 100 m2 de área de construção, contudo deverá primeiro o requerente esclarecer quanto aos estacionamentos, dado que também se poderá converter em área não cedida.**

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., a notificação ao requerente para entregar planta corrigida para satisfazer o acima sublinhado, bem como alteração da memória descritiva.” -----

-----07-04-2014





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----" Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 291, datado de 11 de julho de 2014, veio, o Sr. Acácio Luís Dias Reis, dar entrada de elementos com vista, o licenciamento de alteração ao loteamento com alvará no 1/1986 – lote no 1, localizado na Rua Comendador Saul Brandão – Bairro do Sapatinho, Vila de Arganil. -----

-----Dado que na presente data a Camara Municipal, já deu inicio a discussão publica do seu Plano Diretor, o PDM em vigor encontra-se suspenso, contudo existem situações onde e possível o levantamento da suspensão, isto e, quando a decisão seja de deferimento, segundo o plano em vigor, e de deferimento, segundo o plano colocado a discussão publica. -----

-----Ora, de acordo com o parecer anterior (7/04/2014) da presente signatária, no que diz respeito ao enquadramento da pretensão no PDM em vigor, mas agora suspenso, a operação urbanística em causa era possível. -----

-----Ao verificar este enquadramento no PDM em discussão, verifica-se que o prédio encontra-se classificado na carta de ordenamento – Classificação e qualificação do solo, como solo urbanizado, sendo a sua classe funcional, espaço central, -----

-----No que diz respeito as áreas de restrição de utilidade pública: RAN e REN, verifica-se que o prédio não esta condicionado. -----

-----Em termos de Regulamento e de acordo com o artº 40º os usos propostos são possíveis. -----

-----No que diz respeito ao regime de edificabilidade e de acordo com a alínea a) e b) do artº 41º do Regulamento, a altura máxima da fachada: a dominante, 4 pisos ou 12 metros (o requerente propõe 2 pisos), o Índice Máximo de Utilização do Solo, devera ter em conta a dominante e não deve exceder 1.5 (o requerente propõe 1.24).

-----Do acima referido, conclui-se que a alteração ao loteamento poderá prosseguir, dado que a pretensão possui viabilidade em ambos os PDM's. -----

-----Em 7/04/2014, o projeto de alteração foi novamente analisado, tendo sido proposto o seguinte: -----

-----1. Notificação ao requerente para especificar o tipo de indústria a instalar; -----

-----De acordo com os elementos agora fornecidos, trata-se de uma indústria transformadora de derivados de carne, sendo a CAE 10130. Mais informa que esta industria e do tipo 3, dado que ira precisar de uma potência elétrica inferior a 99 KVA e menos de 20 trabalhadores. -----

-----De acordo com o anexo I do D.L. nº 169/2012, de 1 de agosto, doravante SIR, a CAE referida, diz respeito a fabricação de produtos a base de carne. Dadas as características gerais que o requerente informa quanto a industria, de acordo o nº 4 do artº 11º SIR, estamos perante um estabelecimento do **tipo 3, sendo a Câmara Municipal a entidade coordenadora.** -----

-----De acordo com o artº 42º do Regulamento do PDM de Arganil, as **indústrias do tipo C e D poderão ser licenciadas nas áreas urbanas.** -----

-----Apesar do SIR, nada dizer quanto à atualização da classificação dos estabelecimentos industriais, o anterior diploma D.L. nº 209/2008, de 29 de outubro (REAI), nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artº 67º fazia referência a esta atualização, sendo que estes tipos de classificação (C e D), são o atual







**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**tipo 3, pelo que não se vê inconveniente na instalação deste tipo de indústria em solo urbanizado.** -----

**-----De acordo com a alínea c) do art. 12º do SIR, a instalação e exploração do estabelecimento industrial, está sujeita a mera comunicação prévia. Este procedimento poderá iniciar-se paralelamente ao presente projeto, ou aquando o requerente apresentar o projeto de obras.** -----

-----2. Notificação ao requerente para cumprir com os artigos 60º e 73º do RGEU; -  
-----O requerente informa que a empena do lado sul, tanto ao nível do r/chão com ao nível do 1º andar, serão totalmente cegas, pelo que não se vê inconveniente.-----

-----3. Notificação ao requerente para assegurar 7 lugares de estacionamento; -----  
-----Na memória descritiva nada e dito quanto a esta matéria, contudo de acordo com a planta síntese, conclui-se que o requerente assegura apenas 5 lugares de estacionamento. Assim estes dois lugares em falta serão convertidos em área não cedida, logo deveser compensada monetariamente. -----

-----De acordo com a subalínea b1) da alínea b) do nº 1 do art. 43º do RGTTLORMA, a área para estacionamento e de 8.75 m<sup>2</sup>, pelo que deveser também o requerente compensar o município pela não cedência de uma área de 8.75 \* 2 = **17.50 m<sup>2</sup>.** -----

-----De acordo com o parecer anterior, (7/04/2014), no âmbito da aprovação do loteamento inicial, foram cedidos 140 m<sup>2</sup> para um arruamento e serventia de águas.

-----O que se verifica na planta síntese agora proposta e a anulação de parte desta serventia de águas. Deveser esta manter-se ao longo dos lotes 1 e 2. -----

-----Para além disso verifica-se também o seguinte: -----

1. Com a criação dos estacionamentos, não se percebe como o requerente vai aceder ao lote; -----

2. De acordo com o levantamento topográfico, verifica-se que a área do lote nº 1 e de cerca de 766.59 m<sup>2</sup>. Julga-se que se encontra nesta área a área da serventia de águas;-----

3. No quadro de cedências apenas deveser constar a área cedida para arruamento (que já vinha do loteamento aprovado e) e a área para a serventia de águas. Caso o requerente ceda para a existência de mais passeio e/ ou estacionamento também deve ser indicada; -----

4. O lote nº 21 encontra-se ocupado com passeio proposto. Este deve ser retirado; -----

5. Quanto a referência das infraestruturas na planta síntese do loteamento, apenas deveser indicado a existente, dado que o requerente nada vai construir;-----

6. Na planta síntese proposta deveser constar que a industria e do tipo 3 -----

-----Deverá o requerente tomar conhecimento que apos a entrega dos elementos acima referidos ira proceder-se de acordo com o artº 42º do RGTTLORMA. -----

-----Para além disso também deveser tomar conhecimento de que aquando da entrega da comunicação prévia para realizar a operação urbanística em causa, o projeto que diz respeito a indústria necessita de pareceres externos e internos, dado as aguas residuais produzidas, bem como se ira considerar a operação urbanística





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

geradora de impacto semelhante a um loteamento, nos termos do artº 41º do referido regulamento. -----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., a notificação ao requerente para tomar conhecimento do acima sublinhado e procederas alterações necessárias." -----

-----16-09-2014

-----Chegados à presente data e como consequência da comunicação ao requerente do parecer anterior, verifica-se o seguinte, relativamente aos pontos mencionados no referido parecer: -----

1. O requerente corrige a anulação da serventia de águas, constando esta ao longo de todo o loteamento conforme o loteamento aprovado inicialmente; -----
2. O requerente anula um lugar 1 lugar de estacionamento para assim aceder ao lote; -----
3. De acordo com a planta síntese agora apresentada, onde consta a conduta de água cedida inicialmente, o lote obviamente fica com a área inicial, isto e 743.0 m2; -----
4. O quadro de cedências que consta da planta síntese foi corrigido, isto e, para além de constar a área cedida inicialmente (aquando da aprovação do loteamento inicial), o requerente coloca a área que cede presentemente; -----
5. Com a planta síntese agora apresentada, verifica-se que o lote nº 2, já não se encontra com passeio proposto; -----
6. De acordo com a planta síntese agora apresentada, verifica-se que apenas se encontra indicado as infraestruturas existentes, dado que o requerente nada vai construir; -----
7. O requerente coloca no quadro síntese que a industria a exercer no lote nº 1 e do tipo 3. -----

-----Dado que no parecer datado de 7/04/2014, se verifica um erro na atribuição das funções ao lote em causa, segue abaixo a devida correção; -----

**Alteração ao lote nº 1**

Área do lote – **743.00 m2**

Área de Implantação – **448.50 m2**    Área Bruta de Construção - **924.00 m2**    nº  
de pisos – **2 (r/chão - comércio /indústria+ 1º andar – habitação**

**-----Assim, o loteamento será constituído por 4 lotes, sendo que 3 destinam-se a habitação e 1 lote a habitação, comércio e indústria: -----**

Área do prédio – **2809.0 m2**

Área de implantação – **1008.75 m2**

Área de construção – **1896.50 m2**

Índice de implantação – **0.4**    Índice de construção – **0.68**    nº de pisos – **varia entre os 2 + cave**

-----Assim e de toda a análise realizada em vários momentos, estamos em condições de proceder de acordo com a arte. 42º Do RGTTLORMA, isto e, proceder ao cálculo das áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o alvará de loteamento foram cedidos 140 m<sup>2</sup> para um arruamento e serventia de águas; -----  
 -----De acordo com a alínea a) do nº 2 do artº 36º do Regulamento do PDM, o requerente é obrigado a ceder 20 m<sup>2</sup> / 100 m<sup>2</sup> de área de construção. -----  
 -----Assim, e dado que o requerente propõe uma área de construção total de **924 m<sup>2</sup>**, o mesmo terá de ceder uma área de **184.80 m<sup>2</sup>**. -----  
 -----A esta área devera ser acrescentada a área correspondente aos lugares de estacionamento que o requerente deveria assegurar, isto e, conforme o referido acima, o requerente é obrigado a ceder 7 lugares de estacionamento, contudo apenas "consegue" ceder 4 lugares, o que implica que fica a área de **26.25 m<sup>2</sup>** (8.75 \* 3 = 26.25 m<sup>2</sup>), por ceder. -----  
 -----Assim, temos 184.80 m<sup>2</sup> + 26.25 m<sup>2</sup> = 211.05 m<sup>2</sup>. Contudo, como referido acima, inicialmente a área cedida foi de 140 m<sup>2</sup>, o que fazendo a diferença entre estas duas áreas, devera o requerente ceder uma área de **71.05 m<sup>2</sup>**, para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos. -----  
 -----Do acima referido, ira proceder-se assim de acordo com o artº 43º do RGTTLORMA, isto e, ao cálculo do valor da compensação em numerário; -----  
 -----Mesmo com usos diferentes, dado que temos o mesmo índice de zonamento, (0.9), ira proceder-se a aplicação deste índice para toda a área bruta de construção. -

$$Q = K1 (Q1 + Q2)$$

$$K1 = 0.9$$

$$Q1 = 0.5 * Ab * C \leftrightarrow Q1 = 0.5 * 48.31 * 243.11 \leftrightarrow \mathbf{Q1 = 5872.32}$$

$$Ab = i * Ac \leftrightarrow Ab = 0.68 * 71.05 \leftrightarrow \mathbf{Ab = 48.31}$$

$$i = 0.68$$

$$Ac = 71.05 \text{ m}^2$$

$$C = 40\% \text{ de } 607.77\text{€} \leftrightarrow \mathbf{C = 243.11}$$

-----Dado que não será realizada qualquer tipo de infraestrutura, nomeadamente redes de águas, esgotos e pluviais, o valor de Q<sub>2</sub> é 0. -----

$$\text{-----Assim, } Q = 0.9 (5872.32 + 0) \leftrightarrow \mathbf{Q = 5285.09\text{€}}$$

-----O procedimento previsto no nº 3 do artº 27º do RJUE, isto e, a notificação aos restantes proprietários dos lotes, já se encontra executada, através dos ofícios, S/6518/2014, S/6519/2014 e S/6520/2014, todos datados de 16/10/2014, tendo-se verificado que nenhum dos proprietários se opôs à presente alteração. -----

-----O presente loteamento não se encontra sujeita a discussão pública, uma vez que não se enquadra no nº 2 do artº 22º do RJUE. -----

-----Assim, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Camara para deliberar-se o seguinte: -----

1. De acordo com o nº 2 do artº 22º do RJUE, o loteamento não se encontra sujeito a discussão pública;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento de 5285.09€, referentes a compensação em numerário pela não cedência para áreas de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos; -----

3. De acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 23º do RJUE, aprovação de alteração ao loteamento, ficando a vigorar a planta síntese que consta da página do processo de loteamento nº 160. -----

-----À Consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.10.2014: "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Loteamento em apreço, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Sétimo

#### **Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Da Alteração nº 10 ao Orçamento e da alteração nº 10 às GOP de 2014.-----

-----2 - "Ainda relativamente à ERSUC, o Governo decidiu pela concessão à Motaengil; nós sempre fomos contra este processo pois entendíamos que devia continuar na esfera pública. A ERSUC tem uma composição acionista em que a EGF tem 51%, a SUMA, que é uma empresa do grupo da Motaengil, tem 7% e há um conjunto de Municípios que decidiram vender as suas participações na ordem dos 10%. Na última reunião de Câmara tinha sido decidido falar com os outros Municípios no sentido de ponderar a aquisição daqueles 10%. Seria um consórcio das Câmaras Municipais, que bastaria para bloquear as decisões mais complexas para que a Motaengil não tivesse 2 terços do capital acionista, e teríamos que comprar as ações de Águeda ou de Aveiro. A Câmara Municipal da Mealhada, na reunião que tivemos, manifestou interesse em comprar as ações todas relativamente aos 10%. Acho que isso é uma boa notícia, é um investimento significativo, que ascende a 2 milhões de euros. A Câmara da Mealhada está disponível depois para vender participações aos outros Municípios, ou não, e com esta aquisição fica com o direito de nomear um administrador e está garantido o bloqueio dos municípios relativamente a decisões por exemplo de fusão dos sistemas multimunicipais."-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---

---

